

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº011/2017 DE AGENTES DE PORTARIA ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
CNPJ: 14.884.931/0001-04

TOMBO 173 / HMI
VISTO [assinatura]
DATA 26 / 07 / 2017

2. OBJETO:

Prestação de serviços de agentes de portaria.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

R\$60.003,40 (sessenta mil e três reais e quarenta centavos) mensais.

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária de responsabilidade limitada.



Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA Nº 27.970

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME** (“**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.884.931/0001-04, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1.752, Edifício Empresarial Refran, sala 405, Estrada do Coco, Lauro de Freitas - BA, CEP 42.700-000, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços de agentes de portaria para o Hospital Materno Infantil - HMI**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** publicou edital de processo seletivo, para contratação de prestação de serviços de agentes de portaria, no Diário Oficial do Estado de Goiás, jornal de grande circulação "O Popular" e web site institucional;
- b) O **Contratado** apresentou a melhor proposta, nos termos do edital de processo seletivo no 050/2017 – HMI, sendo este devidamente declarado vencedor;
- c) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão nº 131/2012-SES-GO, firmado entre a **Contratante** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de serviços de 16 agentes diurnos/noturnos (em escala), sendo 8 diurnos e 8 noturnos, em prol do **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP: 74125-120, atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme contrato de gestão, tombado sob nº 131/2012-SES-GO;

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a **Contratante** irá remunerar mensalmente ao **Contratado**, no importe de R\$60.003,40 (sessenta mil e três reais e quarenta centavos) mensais, mediante apresentação de Nota fiscal acompanhada do relatório de evidências, ambos devidamente cancelados pela Diretoria Geral da unidade hospitalar;


Cíntia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA N° 27.970

- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada em, a qual faz parte integrante do presente contrato, ressaltando-se a revogação integral de itens que estejam em desacordo com presente instrumento;
 - b) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - c) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
 - d) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - e) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
 - f) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.

- g) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- h) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- i) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, à critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada

nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Multas

- 7.1. O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 7.2. As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 7.3. As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 7.4. As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

- 8.1. Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.

- 8.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

- 9.1. A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:
- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;
 - b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
 - c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.
 - d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.
 - e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.
- 9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

- 10.1. Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.
- 10.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- 10.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

- 10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 10.5. Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 11. Das Retenções

- 11.1. A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.2. A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.3. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.4. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.5. A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.6. Os valores retidos de acordo com os itens 11.1. e 11.2. serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

- 11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.
- 11.8. Rescindido o contrato nos termos da Cláusula sexta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

- 12.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 12.2. O **Contratado** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Hospital Materno Infantil – HMI**;
- 12.3. A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 12.4. Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 12.5. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 12.6. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 12.7. A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade unipessoal

devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

12.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

12.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia – GO, 04 de Maio de 2017


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante


NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME – Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:


Cintia Santos
Assessora Jurídica
OAB/BA N° 27.970



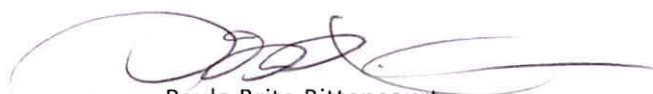
Salvador, 4 de maio de 2017.

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital do Processo Seletivo nº 050/2017 – HMI (Processo seletivo destinado **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA para o Hospital Materno Infantil - HMI**).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia, Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131-SES-GO, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 050/2017 HMI, vem habilitar as proponentes VIP LIMPEZA EIRELE LTDA – CNPJ 19.449.655/0001-70; NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 14.884.931/0001-04; BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A – CNPJ 02.011.310/0001-37; NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – CNPJ 06.753.463/0001-00, e, tendo apresentando melhor proposta, declarou vencedora a NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 14.884.931/0001-04 do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 14.884.931/0001-04. Ademais, proceda-se com as devidas publicações.



Paulo Brito Bittencourt
Superintendente IGH

Parecer Técnico.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 050/2017 – HMI (Processo seletivo destinado à contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA Hospital Materno Infantil - HMI**).

Sr. Superintendente,

Servimo-nos deste, na qualidade de Assessoria Jurídica desta Superintendência, para emissão de parecer referente ao processo seletivo supra citado, destinado à contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA para o Hospital Materno Infantil – HMI**

1. Considerações iniciais:

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (23/03/2017), Diário Oficial do Estado de Goiás (23/03/2017) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Ademais, findo o prazo constante em edital para apresentação de propostas, depreende-se que 04 (quatro) Proponentes apresentaram propostas, quais sejam: VIP LIMPEZA EIRELE LTDA – CNPJ 19.449.655/0001-70; NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 14.884.931/0001-04; BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A – CNPJ 02.011.310/0001-37; NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – CNPJ 06.753.463/0001-00.



2. Análise de requisitos:

Seguem abaixo análise da documentação carreada pelas Proponentes:

a) VIP LIMPEZA EIRELE LTDA – CNPJ 19.449.655/0001-70:

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1; 2 e 3 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

b) NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ 14.884.931/0001-04:

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1; 2 e 3 do edital.



Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.

Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

c) BURITI – SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A – CNPJ 02.011.310/0001-37

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1; 2 e 3 do edital.

Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.



Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.
Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.

d) NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – CNPJ 06.753.463/0001-00

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas.

Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 1; 2 e 3 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à habilitação jurídica, qualificação técnica e fiscal:

A– Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.1, conforme atesta documento constante nos autos.

B– Habilitação à qualificação técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.2, conforme atesta documento constante nos autos.

C– Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos em item 4.3, conforme atesta documento constante nos autos.

Assevere-se ainda que houve apresentação em originais ou cópias autenticadas.
Cumpre-se ressaltar que toda documentação fora entregue em envelope lacrado com identificação modelo constante em item 4.5 do edital.



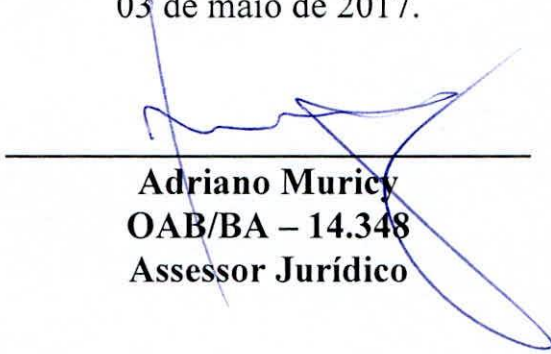
3. Conclusão

Ante argumentação acima exposta, tendo em vista os requisitos insculpidos em edital de processo seletivo Nº 050/2017 - HMI, **opina-se pela HABILITAÇÃO DE TODAS as proponentes, no que tange aos aspectos jurídicos e legais.**

Saliente-se que após análise de viabilidade comercial e técnica da proposta constante nos autos do mencionado processo licitatório, deverá essa digna Superintendência autorizar a confecção e assinatura do contrato.

Remeto os autos ao Ilmo. Superintendente do IGH, para conhecimento e providências.

03 de maio de 2017.



Adriano Muricy
OAB/BA – 14.348
Assessor Jurídico

RECIBO DE DOCUMENTOS REFERENTE À PROCESSO SELETIVO

Ref.: Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA**

Proponente: Newcon Construções e Terceirizações Ltda.

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Declaro para os devidos fins que recebi, dia 31/03/2017, as 10:20h, por intermédio do representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação no Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI, os quais abaixo especifico:

- a) Proposta comercial e declarações
- b) Envelope padrão solicitado no edital;
- c) Contrato social / alteração social;
- d) RG representante legal do Proponente;
- e) Informações cadastrais do Proponente;
- f) atestados de capacidade técnica;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição e situação cadastral no município de Goiânia/GO e estado de Goiás;
- i) Certidão negativa;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- m) BNDT - certidão negativa trabalhista
- n) Declaração de cumprimento e concordância com os termos do edital;


Adriano Muricy
Consultor Independente

**Instituto de Gestão e
Humanização - IGH**

**Processo Seletivo N°. 050/2017 -
Hospital Materno Infantil**

Proposta de Preços



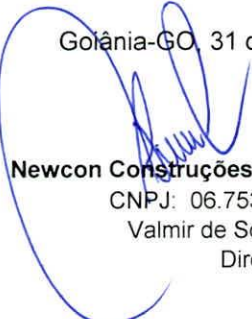
Rua 84, 328, Setor Sul
Ed. MJ Business 3º andar | Cep: 74.080-400 | Goiânia/GO



(62) 3277-7979

Ao					
Instituto de Gestão e Humanização - IGH					
Processo Seletivo Nº 050/2017 - HMI					
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, para atender a demanda de 4 postos diurnos - 12 horas e 4 postos noturnos - 12 horas, com 2 agentes em cada portaria, em regime de labor de 12 x 36hs, no Hospital Materno Infantil - HMI					
PROPONENTE:					
NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA					
CNPJ: 06.753.463/0001-00					
Tel/Email:(62) 3621 0600 E-mail: comercial@grupoevpar.com.br					
Endereço: Rua 84, nº 328, Qd. F-19, Lote 30 - Setor Sul - Goiânia-GO.					
Representante: Valmir de Sousa Pereira					
PREÇOS					
DESCRIÇÃO DOS POSTOS	Nº DE POSTOS	QUANT. FUNCIONARIOS	PERÍODO DE TRABALHO	VALOR UNIT. POR PROFISSIONAL	VALOR TOTAL MENSAL
Agente de Portaria - Jornada 12x36hs - DIURNO	4	8	12 x 36	3.868,56	30.948,48
Agente de Portaria - Jornada 12x36hs - NOTURNO	4	8	12 x 36	4.135,43	33.083,44
TOTAL MENSAL	8	16			64.031,92
Sessenta e quatro mil, trinta e um reais e noventa e dois centavos.					
Declaramos que nos preços propostos estão inclusas, além do valor do objeto, todas as despesas com mão-de-obra, treinamento, locomoção, bem assim, todos os tributos, encargos sociais, trabalhistas, fiscais e previdenciários incidentes na execução e entrega objeto da presente;					
Declaramos que temos total conhecimento e que concordamos com os termos deste Edital e seus anexos.					
Declaramos o cumprimento dos requisitos técnicos para realização do serviço.					
O prazo de validade desta proposta será de 90 (noventa) dias , a contar da data da sua apresentação.					

Goiânia-GO, 31 de Março de 2017


Newcon Construções e Terceirizações Ltda
CNPJ: 06.753.463/0001-00
Valmir de Sousa Pereira
Diretor



AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
DIRETORIA GERAL

PROCESSO SELETIVO Nº 0050/2017 – HMI

Informações complementares a proposta de preços.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA** para o **Hospital Materno Infantil – H.M.I.**, registrada no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74.125-120, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações:

A) Sobre o objeto contratual:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agente de portaria, para atender à demanda de 4 postos diurnos – 12 horas e 4 postos noturnos – 12 horas, com 02 agentes em cada portaria, em regime de labor de 12 x 36.

B) Dos Serviços:

- a) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- b) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- d) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato.
- e) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- f) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;

Goiânia-GO, 31 de Março de 2017


Newcon Construções e Terceirizações Ltda
Valmir de Sousa Pereira
Diretor



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR POSTO DE SERVIÇO

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Descrição do Posto: AGENTE DE PORTARIA - DIURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Limpeza

Unidade de Medida: Unitário

Quantidade a Contratar:

8

Jornada de Trabalho:

12 x 36 horas semanais - DIURNO

Nº de meses de execução contratual

12

Módulo 1: Composição da Remuneração

		Valor (R\$)
I	Composição da Remuneração	
A	Salário Base	R\$ 1.046,58
B	Adicional de Periculosidade	R\$ -
C	Adicional de Insalubridade	R\$ 187,40
D	Adicional Noturno	
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Hora Intervalar	R\$ 114,17
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.348,15

Módulo 2: Benefício Mensais e Diários

		Valor (R\$)
2	Benefícios Mensais e Diários	
A	Transporte (menos 6% do salário do empregado)	R\$ 55,61
B	Auxílio alimentação	R\$ 190,00
C	Assistência médica e familiar	R\$ 5,00
D	Auxílio Creche	R\$ 5,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 2,83
Total de benefícios mensais e diários		R\$ 258,44

Módulo 3: Insumos Diversos

		Valor (R\$)
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes	R\$ 65,00
B	Materiais	
C	Equipamentos	
D	EPI's	R\$ 40,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 105,00

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

		%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS		
A	INSS	20,00%	R\$ 269,63
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 20,22
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 13,48
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,70
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 33,70
F	FGTS	8,00%	R\$ 107,85
G	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 40,44
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,09
TOTAL		36,80%	R\$ 496,11



Rua 84, 328, Setor Sul

Ed. MJ Business 3º andar | Cep: 74.080-400 | Goiânia/GO



(62) 3277-7979

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 120,39
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$ 40,17
Sub-Total		11,91%	R\$ 160,56
Incidência do Submódulo 4.1, sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,38%	R\$ 59,09
TOTAL		16,29%	R\$ 219,65

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,30%	R\$ 4,04
B	Incidência do Submódulo 4.1, sobre afastamento maternidade	0,11%	R\$ 1,48
TOTAL		0,41%	R\$ 5,52

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão:	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	5,420%	R\$ 73,07
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,434%	R\$ 5,85
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,017%	R\$ 0,23
D	Multa e Contribuição S/FGTS - Rescisão sem justa Causa	4,350%	R\$ 58,64
E	Aviso prévio trabalhado	0,050%	R\$ 0,67
F	Aviso prévio Final do Contrato	1,940%	R\$ 26,15
G	Incidência Submódulo 4.1 - S/Aviso Prévio Trabalhado	0,732%	R\$ 9,87
F	Multa do FGTS S/aviso prévio trabalhado	0,080%	R\$ 1,08
TOTAL		13,023%	R\$ 175,56

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional Ausente

4.5	Composição do custo do profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 120,39
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 18,74
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,27
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 3,77
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,40
F	Outros (especificar)		R\$ -
Sub-Total		10,65%	R\$ 143,57
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,91%	R\$ 52,71
TOTAL		14,56%	R\$ 196,28

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	16,29%	R\$ 219,65
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 496,11
4.3	Afastamento maternidade	0,410%	R\$ 5,52
4.4	Custo de rescisão	13,02%	R\$ 175,56
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,56%	R\$ 196,28
4.6	Outros Especificar		R\$ -
TOTAL		81,09%	R\$ 1.093,12



[Handwritten signature]

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (subtotal dos módulos (A+B+C+D) do Anexo III B	20,00%	R\$ 560,94
B	Tributos	8,65%	R\$ 334,63
	B.1 Tributos Federais (Pis, Cofins)	3,65%	R\$ 141,20
	B.2 Tributos Estaduais		R\$ -
	B.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 193,43
	B.4 Outros Tributos (Especificar)		R\$ -
C	Lucro (custos indiretos + subtotal dos módulos (A+B+C+D) do Anexo III B	6,00%	R\$ 168,28
TOTAL			R\$ 1.063,85

Anexo III - B Quadro - Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.348,15
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 258,44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 105,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.093,12
Sub-total (A+B+C+D)		R\$ 2.804,71
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.063,85
Valor total por empregado		R\$ 3.868,56

Goiânia-GO, 31 de Março de 2017

Newcon Construções e Terceirizações Ltda

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Valmir de Sousa Pereira

Diretor



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS POR POSTO DE SERVIÇO

DADOS DO PROPONENTE

Razão Social: NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Descrição do Posto: AGENTE DE PORTARIA - NOTURNO

IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Tipo de Serviço: Limpeza

Unidade de Medida: Unitário

Quantidade a Contratar:

8

Jornada de Trabalho:

12 x 36 hs semanais - NOTURNO

Nº de meses de execução contratual

12

Módulo 1: Composição da Remuneração

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
I	Salário Base	R\$ 1.046,58
A	Adicional de Periculosidade	R\$ -
B	Adicional de Insalubridade	R\$ 187,40
D	Adicional Noturno	R\$ 106,83
E	Hora Noturna Adicional	R\$ -
F	Adicional de Hora Extra	R\$ -
G	Hora Intervalar	R\$ 114,17
H	Outros (especificar)	
Total da Remuneração		R\$ 1.454,98

Módulo 2: Benefício Mensais e Diários

	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
2	Transporte (menos 6% do salario do empregado)	R\$ 55,61
A	Auxílio alimentação	R\$ 190,00
B	Assistência médica e familiar	R\$ 5,00
D	Auxílio Creche	R\$ 5,00
E	Seguro de Vida, Invalidez e Funeral	R\$ 2,83
Total de benefícios mensais e diários		R\$ 258,44

Módulo 3: Insumos Diversos

	Insumos Diversos	Valor (R\$)
3	Uniformes	R\$ 65,00
A	Materiais	
B	Equipamentos	
D	EPI's	R\$ 40,00
Total de Insumos Diversos		R\$ 105,00

Módulo 4: Encargos Sociais e Trabalhistas

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS:

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	R\$ 291,00
B	SESI ou SESC	1,50%	R\$ 21,82
C	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,55
D	INCRA	0,20%	R\$ 2,91
E	Salário Educação	2,50%	R\$ 36,37
F	FGTS	8,00%	R\$ 116,40
G	Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$ 43,65
H	SEBRAE	0,60%	R\$ 8,73
TOTAL		36,80%	R\$ 535,43




Rua 84, 328, Setor Sul

Ed. MJ Business 3º andar | Cep: 74.080-400 | Goiânia/GO



(62) 3277-7979

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,93%	R\$ 129,93
B	Adicional de Férias	2,98%	R\$ 43,36
Sub-Total		11,91%	R\$ 173,29
Incidência do Submódulo 4.1, sobre 13º Salário e Adicional de Férias		4,38%	R\$ 63,77
TOTAL		16,29%	R\$ 237,06

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade:	%	Valor (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,30%	R\$ 4,36
B	Incidência do Submódulo 4.1, sobre afastamento maternidade	0,11%	R\$ 1,60
TOTAL		0,41%	R\$ 5,96

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para rescisão:	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	5,420%	R\$ 78,86
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,434%	R\$ 6,31
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,017%	R\$ 0,25
D	Multa e Contribuição S/FGTS - Rescisão sem justa Causa	4,350%	R\$ 63,29
E	Aviso prévio trabalhado	0,050%	R\$ 0,73
F	Aviso prévio Final do Contrato	1,940%	R\$ 28,23
G	Incidência Submódulo 4.1 - S/Aviso Prévio Trabalhado	0,732%	R\$ 10,65
F	Multa do FGTS S/aviso prévio trabalhado	0,080%	R\$ 1,16
TOTAL		13,023%	R\$ 189,48

Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional Ausente

4.5	Composição do custo do profissional Ausente	%	Valor (R\$)
A	Férias	8,93%	R\$ 129,93
B	Ausência por doença	1,39%	R\$ 20,22
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,29
D	Ausências legais	0,28%	R\$ 4,07
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03%	R\$ 0,44
F	Outros (especificar)		R\$ -
Sub-Total		10,65%	R\$ 154,95
G	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de reposição	3,91%	R\$ 56,89
TOTAL		14,56%	R\$ 211,84

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	13º Salário + Adicional de Férias	16,29%	R\$ 237,06
4.2	Encargos previdenciários e FGTS	36,80%	R\$ 535,43
4.3	Afastamento maternidade	0,410%	R\$ 5,96
4.4	Custo de rescisão	13,02%	R\$ 189,48
4.5	Custo de reposição do profissional ausente	14,56%	R\$ 211,84
4.6	Outros Especificar		R\$ -
TOTAL		81,09%	R\$ 1.179,77



[Handwritten signature]

Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro

5	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos (subtotal dos módulos (A+B+C+D) do Anexo III B	20,00%	R\$ 599,64
B	Tributos	8,65%	R\$ 357,71
	B.1 Tributos Federais (Pis, Cofins)	3,65%	R\$ 150,94
	B.2 Tributos Estaduais		R\$ -
	B.3 Tributos Municipais (ISSQN)	5,00%	R\$ 206,77
	B.4 Outros Tributos (Especificar)		R\$ -
C	Lucro (custos indiretos + subtotal dos módulos (A+B+C+D) do Anexo III B	6,00%	R\$ 179,89
TOTAL			R\$ 1.137,24

Anexo III - B Quadro - Resumo do Custo por Empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	R\$ 1.454,98
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	R\$ 258,44
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos e outros)	R\$ 105,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.179,77
Sub-total (A+B+C+D)		R\$ 2.998,19
E	Módulo 5 - Custos indiretos, tributos e lucro	R\$ 1.137,24
Valor total por empregado		R\$ 4.135,43

Goiânia-GO, 31 de Março de 2017

Newcon Construções e Terceirizações Ltda

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Valmir de Sousa Pereira

Diretor





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2019627 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 04/AGO/2015

NOME VALMIR DE SOUSA PEREIRA

FILIAÇÃO JOAQUIM ROMÃO DE SOUSA MARIA PEREIRA RAMOS

PIRANHAS-GO 09/SET/1968

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 5110 FLS. 004 L. A7 PIRANHAS GO EM 13/05/2015

CPF 379362391-20

7333819

50754998

LEI Nº 2.108 DE 29.08.53

CARTÓRIO
FRANCISCO TAVEIRA
REGISTRO CIVIL E TRIBUTÁRIO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefax: 82 - 3212 1000

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0106

Goiânia, 30 de março de 2017.

Ana Celília dos Santos Ribeiro
Escrevente

Selo: 02001701131123094932154

Consulte em <http://extrajudicial.tioo.br.br>





AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0106

*GJ1BAEP-37924E-9

Goiânia, 30 de março de 2017.

Ana Cecília dos Santos Ribeiro
Escrivente

Selo: 02001701431123094932157

Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

NIRE JUCEG: 522.0211275-9

CNPJ/MF : 06.753.463/0001-00

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EVPAR - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com o CNPJ nº 10.923.438/0001-03, NIRE JUCEG SOB nº 52202669010 de 26/06/2009, com sede na Rua 84, nº 328, 5º Andar, qd. F-19, Lt. 30, Setor Sul, Goiânia GO, CEP.: 74.080-400, Goiânia - GO, neste Ato representada pelo Sr. **VALMIR DE SOUSA PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 379.362.391-20, portador da carteira de identidade RG. Nº 2.019.627 - 2ª. Via SSP/GO, Nascido Em 09/09/1968 em Piranhas/GO, residente e domiciliado à Rua T-61, Qd. 130, Lt. 20 Apto. 1101 - Ed. Astor, St. Bueno - Goiânia/GO, CEP.: 74.223-170;

VALMIR DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.362.391-20, portador da carteira de identidade RG nº 2.019.627 - 2ª. Via SSP/GO, Nascido em 09/09/1968, em Piranhas/GO, residente e domiciliado à Rua T-61 Qd. 130, Lt. 20 Apto. 1101 - Ed. Astor, St. Bueno - Goiânia/GO, CEP.: 74.223-170;

Únicos sócios da Empresa **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) Sob o nº 522.0211275-9 em 21/07/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, a qual teve as seguintes alterações contratuais: **Primeira** Alteração Contratual cancelada aos **11/11/2004** sob nº **520.4138474-1**; **Segunda** Alteração Contratual cancelada aos **11/11/2005** sob nº **520.5134579-0**; **Terceira** Alteração Contratual cancelada aos **11/04/2006** sob nº **520.6043236-5**; **Quarta** Alteração Contratual cancelada aos **08/06/2006** sob nº **520.6062864-2**; **Quinta** Alteração Contratual cancelada aos **02/07/2007** sob nº **520.7074929-9**; **Sexta** Alteração Contratual cancelada aos **30/01/2009** sob nº **520.9018367-3**; **Sétima** Alteração Contratual cancelada aos **23/03/2009** sob nº **520.90476140**; **Oitava** Alteração Contratual cancelada aos **12/08/2009** sob nº **520.9111904-9**; **Nona** Alteração Contratual cancelada aos **15/04/2010** sob nº **521.0051602-5**; **Décima** Alteração Contratual cancelada **03/04/2013** sob nº **521.3061993-0**; **Décima Primeira** Alteração Contratual cancelada aos **13/06/2013** sob nº **521.3104281-5**; **Décima Segunda** Alteração Contratual cancelada aos **04/07/2013** sob nº **521.3120669-9**; **Décima Terceira** Alteração Contratual cancelada aos **26/06/2014** sob nº **521.4116979-6**. A sede da sociedade é na Av. Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 25, Lote 12, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-520, deliberam alterar e consolidar seu contrato social como segue:

1ª - A sociedade altera o endereço de sua sede para: Rua 84, Nº 328, Edifício MJ Bussines 3º Andar, Qd. F-19, Lt. 30, Setor Sul, Goiânia GO, CEP.: 74.080-400.

2ª - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social que, consolidado e reformulado, passa a vigorar com o seguinte teor:

AUTENTICAÇÃO

A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fé. 0106

Goiânia, 30 de março de 2017.

Ana Cecília dos Santos Ribeiro
Escritor

Selo: 02001701131123094932158
Consulte em <http://extrajudicial.tgo.jus.br>

GOIÂNIA - GO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, e o título fantasia de seu estabelecimento e: **NEWCON CONSTRUÇÕES**, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Clausula Segunda - O objetivo da sociedade é: Prestação de serviços de asseio e conservação a empresas públicas ou privadas, administração de condomínios e serviços correlatos, serviços de portaria, zeladoria, ascensorista, manobrista, copeiras, locação de mão de obra e fornecimento de mão de obra temporária; seleção e contratação de pessoal para serviços de apoio a escritórios nas funções de ascensorista, porteiro, vigia, recepcionista, protocolista, arquivista, digitador, estenógrafo, taquígrafo, secretaria, copeira, caixa, tesoureiro, motorista, seleção e contratação de pessoal, inclusive para serviços profissionais especializado de nível médio e superior; serviços de conservação, limpeza de móveis, imóveis, desinfecção, higienização, limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, ajardinamento, plantio, replantio, capina, podas de árvores, manutenção de parques e jardins, limpeza, varrição e manutenção de vias e logradouros públicos; manutenção predial, manutenção e instalação telefônica, elétrica, eletrônica e hidráulica e de equipamentos, planejamento, organização, assessoria, auditoria, serviços de cobrança, entrega de correspondências, malotes, títulos e documentos, manuseios diversos de embalagem e reembalagem; elaboração de projetos de engenharia, construção civil e reformas, eletrificação, construção e manutenção de rede de energia elétrica, elétrica, eletrificação rural, cerca elétrica, terraplanagem, movimentos de terra, fornecimento e espalhamento de aterros, cascalho e areia, pavimentação, drenagem, arruamento, canalização, limpeza e desobstrução de córregos, vala, canais, galerias pluviais, bueiros, bocas de lobo e poços de visita e dutos; manutenção de rede hidrometeorológica, planejamento, instalação e manutenção de serviços gerais de saneamento básico, coleta, transporte, tratamento e beneficiamento de lixo, operação e manutenção, recuperação e exploração de aterros sanitários e lixões; instalação e manutenção de obras de arte; organização de eventos comerciais, culturais e sociais, locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros ou carga; locação de veículos com opção de compra/venda ao final do contrato; transporte coletivo urbano, metropolitano e rodoviário de passageiros, através de ônibus, microônibus e vans; locação de máquinas e equipamentos; serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e água.

Clausula Terceira - A sede da sociedade é na Rua 84, Nº 328, Edifício MJ Bussines 3º Andar, Qd. F-19, Lt. 30, Setor Sul, Goiânia GO, CEP.: 74.080-400.

Clausula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de julho de 2004, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando a legislação pertinente.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Clausula Quinta - O Capital Social e de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (Dois milhões e setecentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e lucros acumulados, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	(%)	TOTAL (R\$)
Evpar Participações e Investimentos Ltda	2.673.000	99,00%	2.673.000,00
Valmir de Sousa Pereira	27.000	1,00%	27.000,00
TOTAL	2.700.000	100,00%	2.700.000,00

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Clausula Sétima - A administração da sociedade a exercida pelo sócio VALMIR DE SOUSA PEREIRA, assinando individualmente, e que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário, vedado o use da sociedade em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes, exceto para as empresas que os sócios desta participam.

Clausula Oitava - O administrador tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, no valor a ser acordado entre as partes, obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

TRANSFERENCIA E CESSAO DE QUOTAS

Clausula Nona - E vedada a cessão de quotas ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre terão preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fe. 0106
Goiânia, 30 de Março de 2017.
Ana Cecília dos Santos Ribeiro
Escriturante
Selo: 02001701131123094932159
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.br>



3366

20



DA DISSOLUÇÃO

Clausula Décima - A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em até 06 (seis) parcelas corrigidas monetariamente.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Décima Primeira - As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ^{3/} (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se formalidades de convocação previstas no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º - A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no artigo 1.076, incisos I, II e III da Lei nº 10.406/02.

DO EXERCÍCIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS

Clausula Décima Segunda - Anualmente, em 31 de dezembro, preceder-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

Clausula Décima Terceira - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a cinco dias antes da reunião, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEGISLAÇÃO SUPLETIVA E DO FORO

Clausula Décima Quarta - Em havendo conflito de interesses entre os sócios, com relação à consecução deste contrato, será o mesmo resolvido por meio de arbitragem, valendo esta como clausula compromissória.

Clausula Décima Quinta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

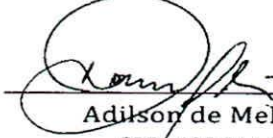
Clausula Décima Sexta - O administrador declara sob as penas da Lei que não está sendo processado nem foi definitivamente condenado em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra as propriedades, a economia popular ou república, conforme artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

E, por estarem assim de pleno acordo, firmam "presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.


Aparecida de Goiânia/GO, 20 de Maio de 2016


EVPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Valmir de Sousa Pereira
VALMIR DE SOUSA PEREIRA

Testemunhas:


Adilson de Melo Damásio
CPF: 409.214.841-00
RG: 1.525.566-SSP/GO


Silmar Nogueira Fernandes
CPF: 586.519.961-04
RG: 3.171.612-2-DGPC/GO



5

Certifico que este documento da empresa NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, Nire: 52 20211275-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/063578-0 e o código de segurança vnRmE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2016 14:46:49 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62. 3212 1030

Selo: 02001604231941094609675 consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de VALMIR DE SOUSA PEREIRA, por ter sido aposta em minha presença. "0108" FR6WQLF-162235F-86" Dou Fe. Goiânia, 20/05/2016 14:15:36h. Emolumentos: R\$53,93 Fundos Estaduais: R\$1,53. ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.

Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62. 3212 1030

Selo: 02001604231941094609670 consulte em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de EVPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LIMITADA representada por VALMIR DE SOUSA PEREIRA por ter sido aposta em minha presença. "0108" FR6WQLF-162235F-86" Dou Fe. Goiânia, 20/05/2016 14:15:36h. Emolumentos: R\$53,93 Fundos Estaduais: R\$1,53. ISS: R\$0,20.

Em Teste da Verdade.

Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/05/2016
SOB O NÚMERO: 52160635780
Protocolo: 16/063578-0

Empresa: 52 2 0211275-9
NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 240259

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS

Av. Tocantins, 283 - Centro
CEP 74015-010 - Goiânia - GO
Telefone: 62. 3212 1030

AUTENTICAÇÃO
A presente cópia CONFERE com o original apresentado. Dou Fe. Goiânia, 30 de março de 2017.

Ana Cecilia dos Santos Ribeiro
Escrevente

Selo: 02001701131123094932162
Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Certifico que este documento da empresa NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, Nire: 52 20211275-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/063578-0 e o código de segurança vnRmE. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/06/2016 14:46:49 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.753.463/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/07/2004
NOME EMPRESARIAL NEWCON CONSTRUÇOES E TERCEIRIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWCON CONSTRUÇOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 84	NÚMERO 328	COMPLEMENTO EDIF MJ BUSINESS ANDAR 3 QD. F-19 LT. 30	
CEP 74.080-400	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3621-0600 / (62) 3277-7333	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/03/2017** às **11:05:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Organização das Voluntárias de Goiás

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atendendo a requerimento da interessada, atestamos para os devidos fins, que a empresa **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, com sede a Avenida Dona Maria Cardoso, Quadra 25, Lote 12, Jardim Luz – Aparecida de Goiânia-GO, manteve junto a **OVG – Organização das Voluntárias de Goiás**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, com sede na Rua T-4, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, Contrato de Locação de Mão de Obra Terceirizada, EXECUTOU os Serviços de Limpeza e Conservação, para atendimento na Sede e Unidade da OVG, com fornecimento de materiais de higiene e produtos de limpeza; Limpeza e Desinfecção das Instalações das Áreas Hospitalares e Odontológicas com produtos de uso hospitalar, Serviços de Jardinagem, manutenção de vasos e plantas e poda de árvores; Serviços de Lavanderia; Serviços de Portaria; Fornecimento de Maquinários e Equipamentos.

CARGO E QUANTITATIVO DE FUNCIONÁRIOS:

FUNÇÃO	QUANT.
Encarregado	01
Auxiliar de Serviços Gerais	38
Porteiro Diurno	14
Porteiro Noturno	06
Operador de Máquina (Lavanderia)	05
Passadeira	04
Cozinheiro	10
Copeira	03

Informamos que o contrato teve início na data de 27 de novembro de 2007 e que os compromissos assumidos pela empresa, foram cumpridos satisfatoriamente.

Goiânia-GO, 19 de Junho de 2012


Rogério Vaz dos Reis
Eng. Civil
CREA 16772/D-GO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO **VALIDADE**

SITUAÇÃO DO CADASTRO

4241339

29/03/2019

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
NEWCON CONSTRUÇOES E TERCEIRIZACOES LTDA
ENDEREÇO
R 84 NUM 328 QD F-19 LT 30 - ED MJ BUSINESS - SET SUL

NOME DE FANTASIA
NEWCON CONSTRUÇOES

INFORMAÇÕES GERAIS

NATUREZA JURÍDICA	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUT.
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	31/05/2016	31/05/2016	ABERTURA	CONTRIBUINTE	ISS/T.
ESCRITA CONTÁBIL	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE	
NAO				NAO	

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM
06.753.463/0001-00	104118725	52180835780	JUCEG	2

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
381140000	Coleta de residuos nao-perigosos
773220100	Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
771100000	Locacao de automoveis sem condutor
431340000	Obras de terraplenagem
782050000	Locacao de mao-de-obra temporaria
812900000	Atividades de limpeza nao especificadas anteriormente
812140000	Limpeza em predios e em domicilios
781080000	Selecao e agenciamento de mao-de-obra

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
VALMIR DE SOUSA PEREIRA	37936239120	R T61 NUM 0 QD 130 LT 20 - AP 1101 ED A:

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
22/06/2016		6657121-1

EM 31/05/2016 EFETUOU ABERTURA

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA
CNPJ: 06.753.463/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 18:06:55 do dia 10/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2017.

Código de controle da certidão: **787D.C367.D171.845D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.544.872-5

Prazo de Validade: até 08/04/2017

CNPJ: 06.753.463/0001-00

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIÂNIA(GO), 10 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 06.753.463/0001-00

Certidão nº: 125975718/2017

Expedição: 15/03/2017, às 15:17:34

Validade: 10/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.753.463/0001-00**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0010734-25.2016.5.18.0001 - TRT 18ª Região **

0010233-68.2016.5.18.0002 - TRT 18ª Região *

0011064-21.2013.5.18.0003 - TRT 18ª Região **

0094200-08.2010.5.23.0026 - TRT 23ª Região **

0002333-26.2013.5.23.0026 - TRT 23ª Região **

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 5.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

RECIBO DE DOCUMENTOS REFERENTE À PROCESSO SELETIVO

Ref.: Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA**

Proponente: Buriti – Serviços Empresariais S/A

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Declaro para os devidos fins que recebi, dia 31/03/2017, as 010:20h, por intermédio do representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação no Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI, os quais abaixo especifico:

- a) Proposta comercial e declarações
- b) Envelope padrão solicitado no edital;
- c) Contrato social / alteração social;
- d) RG representante legal do Proponente;
- e) Informações cadastrais do Proponente;
- f) atestados de capacidade técnica;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição e situação cadastral no município de Goiânia/GO e estado de Goiás;
- i) Certidão negativa;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- m) BNDT – certidão negativa trabalhista
- n) Declaração de cumprimento e concordância com os termos do edital;


Adriano Muricy
Consultor Independente

PP-0173/2017

Goiânia/GO, 31 de Março de 2017.

Buriti Serviços Empresariais S/A, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF) sob nº 02.011.310/0001-37, sediada na Rua 91, Quadra F.14, Lote, nº 30 – CEP: 70.083-150 – Setor Sul – Goiânia/GO, telefax: (62) 3945-0016, e-mail: comercial@buritiservicos.com.br, vem à presença de V.S.^a apresentar nossa PROPOSTA DE PREÇO, para prestação de serviços a seguir especificados:

AO
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH
PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017
PROCESSO Nº 0050/2017 – HMI
GOIÂNIA/GO

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

DO OBJETO

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, realiza Processo Seletivo objetivando a Contratação de Empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

SOBRE O OBJETO CONTRATUAL

A prestação de serviços de empresa especializada agente de portaria, para atender à demanda de 4 (quatro) postos diurnos – 12 horas e 4 (quatro) postos noturnos – 12 horas, com 02 agentes em cada portaria, em regime de labor de 12 x 36 horas.



Fone: (62) 3945-0016

Rua 91 - Qd. F-14 - Lt. 04 - Nº 30
St. Sul - Goiânia-GO - CEP: 74.083-150

Item	Descrição do Posto	Quantidade	Escala
01	04 – Postos de Portaria Empresarial Noturno	08 Porteiros	12 x 36
02	04 – Postos de Portaria Empresarial Diurno	08 Porteiros	12 x 36

DOS PREÇOS

Cobramos para a prestação dos serviços o preço total mensal é de R\$ 66.736,00 (Sessenta e Seis mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais) e o total anual equivale a R\$ 800.832,00 (Oitocentos mil, Oitocentos e Trinta e Dois), pelo objetivo da presente proposta, já incluídos todas as despesas necessárias ao bom desempenho dos mesmos.

Valor Unitário do Profissional Porteiro (Sem Insalubridade) – R\$ 4.171,00 (quatro mil, cento e setenta e um reais)

DA CONTA BANCÁRIA

- Conta Corrente nº: 00001987-1
- Agência: 2256
- Banco: Caixa Econômica

VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem prazo de validade de **90 (noventa) dias**, contados a partir da data de recebimento das propostas;

DOS SERVIÇOS

Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;



Fone: (62) 3945-0016

Rua 91 - Qd. F-14 - Lt. 04 - N° 30
St. Sul - Goiânia-GO - CEP: 74.083-150

Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato.

Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

DAS DECLARAÇÕES

Declaramos, expressamente, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e trabalhistas, seguros, remuneração salarial, incluído-se as previsões de reajuste salarial por convenções coletivas de Trabalho ou Acordos Trabalhista, se houver necessidade, e todas as despesas, diretas ou indiretas necessárias ao fornecimento do objeto deste Edital e quando não indicados, considerar-se-ão inclusos.

Declaramos expressamente que nos responsabilizamos pela autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas.



Fone: (62) 3945-0016

Rua 91 - Qd. F-14 - Lt. 04 - N° 30
St. Sul - Goiânia-GO - CEP: 74.083-150

Declaramos que nos submetemos inteiramente a todas as condições, conforme disposto no termo de Referência fornecido, e que, se vencedora, apresentaremos a proposta ajustada na forma da lei, inclusive complementando documentos que se fizerem necessários e executaremos os serviços pelo preço resultante de nossa última proposta de preço.

Declaramos expressamente que conhecemos e concordamos com os termos, prazos e condições do presente Edital, das disposições técnicas e que concorda com a forma em que os serviços serão realizados.

Declaramos, expressamente, que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos e despesas referente ao objeto da licitação, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.

Declaramos que concordamos e que cumprimos todas as especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

Declaramos que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação, bem como apresenta sua proposta com indicação do objeto e do preço oferecido, os quais atendem plenamente ao solicitado.

Declaramos que aceitamos as condições do presente Edital e das disposições técnicas, da multa contratual, e que concordamos com a forma em que os serviços serão realizados.


Buriti Serviços Empresariais S/A.

Gineir Silva Santos

Sócio Administrador

RG: M.5990.341- SSP/MG

CPF: 827.178.186-34

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ASSINATURA DO ELETOR

POLEGAR DIREITO

Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CACHOEIRA DOURADA-M

Data de Nascimento: 22/5/1970

RG: M-5990341

Órgão Expedidor: SSP/MG

Emissão do RG: 31/1/1989

CPF: 827.178.186-34

Filiação: OTACIANO DA SILVA SANTOS

IRACILDA MARIA DOS SANTOS

Diplomado por: FACULDADE SUL AMERICANA

Registro MEC N°: 69401

Identidade profissional de ADMINISTRADOR habilitado na forma da alínea "A" do Art. 3° da Lei 4.759 de 09/09/1965

GOIANIA-GO, 9/4/2013 1

Local e Data de Expedição

ADM. JOÃO DIVINO DE BRITO

Presidente CRA/GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GINEIR SILVA SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: M5990341SSPMG

CPF: 827.178.186-34

DATA NASCIMENTO: 22/05/1970

FILIAÇÃO: OTACIANO DA SILVA SANTOS

IRACILDA MARIA DOS SANTOS

PERMISSÃO: []

NCC: []

CAT. HAB: AE

Nº REGISTRO: 03086471753

VALIDADE: 14/11/2018

1ª HABILITACAO: 15/12/1993

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIANIA, GO

DATA EMISSAO: 04/12/2013

01533415681

00069098727

DETRAN-GO (GOIAS)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

NOME DO ELETOR: GINEIR SILVA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1970

Nº INSCRIÇÃO: 0889 0452 0213

ZONA: 133

SEÇÃO: 0182

MUNICÍPIO/UF: GOIANIA/GO

DATA DE EMISSÃO: 28/01/2013

JUIZ ELEITORAL

Des. Gabriel Marques Filho

Presidente do TRE-GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIAS

Nome: GINEIR SILVA SANTOS

CRA-GO Nº 09745

1ª VIA

12/12/2006

DATA DO REGISTRO

Assinatura do Portador

50

TABELIONATO DE NOTAS

DE GOIANIA - GOIAS

RUA 115 - Nº 1488 - QD F-41 L-105/106

Sede Sul - FONE: 3233-2814

AUTENTICAÇÃO

02051701231736094928427

Consulte em:

<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Confira com original Dou. Pa. em

Pres. da Vara de Goiânia-GO

31 de março de 2013 03373158

Ezequiel da Silva Cavaleiro Ex-revinte

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR

Maria Aparecida da Silva

BOLEGAR LEBRETO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3186189 DATA DE EXPEDIÇÃO 19/MAR/2010

NOME MARIA APARECIDA DA SILVA

FILIAÇÃO BENEDITO LUIZ DA SILVA
ARLINDA LARA DE JESUS

PILAR DE GOIÁS-GO 16/JAN/1970

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 363 FLS. 28 V L. A25 PILAR DE GOIÁS GO EM 01/02/2010

CPF 597905631-91

5586617

1855263

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83



BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37

ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE MAIO DE 2016.

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, em atendimento à segunda convocação, às 10:30 horas, na sede social do BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, sito à Rua 91 nº. 34, Quadra F-14, Lote 04, Casa 2, Setor Sul, Goiânia-GO, CEP: 74.083-150, inscrita no CNPJ Sob o nº 02.011.310/0001-37, e devidamente registrada na Junta comercial do Estado de Goiás (JUCEG) NIRE sob o nº 523.0001877-3, reuniram-se para realização da presente Assembléia, a realização da Assembléia Geral Extraordinária para tratar de outros assuntos de interesses da Companhia. **Quorum e presença:** Presentes de todos acionistas, representando 100% (cem por cento) do capital da companhia, conforme as assinaturas no livro de presença de acionistas: Sr. GINEIR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Cachoeira Dourada/MG, nascido aos 22/05/1970, residente e domiciliado na Avenida Vereador Geraldo Padeiro, SN, Qd. 70, Lts. 36/37 Bloco d, Apto 404, Setor Santa Luzia, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74.922-685, portador da cédula e identidade sob nº. M-5.990.341 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 827.178.186-34; e 2 - MARIA APARECIDA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, natural de Pilar de Goiás/GO, nascida aos 16/01/1970, residente e domiciliada na Rua FN 19, SN, Qd. 12, Lts. 32, Jardim Fonte Nova, Goiânia-GO, CEP: 74.594-028, portador da cédula e identidade sob nº. 3.166.189 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº. 597.905.631-91., os quais representam legalmente, de acordo com o estatuto do capital social, conforme o Art.7º do Estatuto Social, Todos os acionistas foram convocados regularmente, por comunicado com contra recibos e todos confirmados respectivamente, conforme dispõe o Art. 124 § 4º e Art.133 § 4º. da Lei nº. 6.404/1976

1. Convocação e Presenças

A convocação dos acionistas para a presente Assembléia Geral Extraordinária ocorreu na forma prevista no art. 11º, do Estatuto Social, estando presentes a unanimidade dos acionistas, diretores, conselheiros e suplentes da empresa, de modo a dispensar qualquer publicação prévia. Presentes, portanto, os Senhores: GINEIR SILVA SANTOS e MARIA APARECIDA DA SILVA, acionistas e representantes da totalidade das ações subscritas e integralizadas, cujas presenças se constatarem por meio das assinaturas apostas ao final da presente ata.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

2. Mesa.

Presidente: **GINEIR SILVA SANTOS**

Diretora: **MARIA APARECIDA DA SILVA**

3. Ordem do dia.

ARTIGO 3º Alterar o endereço sede da BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, para, doravante ficar consignado o seguinte: Rua 914, nº 44, Quadra F14 Lote 6 - Setor Sul - Goiânia/GO CEP: 74.083-150;

ARTIGO 5º - O capital subscrito e integralizado que é de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Hum milhão, quinhentos mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, que nesta data fica alterado para R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais), dividido em 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil) ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, sendo que o aumento de capital será com reservas e lucros acumulados, valores esses constantes no Balanço Patrimonial, encerrado em 31/12/2015.

NOME	AÇÕES	VALOR	TOTAL
GINEIR SILVA SANTOS	2.499.999	RS 1,00	RS 2.499.999,00
MARIA APARECIDA DA SILVA	1	RS 1,00	RS 1,00
TOTAL	2.500.000	RS 1,00	RS 2.500.000,00

5. Deliberação.

Os acionistas e os demais presentes decidiram, por unanimidade, aprovar a alteração constante desta ata, na legal.

6. Ratificação das demais Cláusulas Não Modificadas.

Continuam inalteradas as demais cláusulas e disposições do Estatuto Social Original e as alterações anteriores que não divergirem a esta.

7. Encerramento:

Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém a pediu, suspendeu-se a presente Assembléia Geral Extraordinária, pelo tempo necessário à lavratura desta ata, para, reaberta a Assembléia, ser lida a mesma e submetida à aprovação de todos, que a acharam conforme e por isso a aprovaram.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Da Consolidação do Contrato Social:

Não havendo outras modificações, as acionistas e os demais presentes decidiram consolidar as disposições o Estatuto Social da BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ESTATUTO SOCIAL

ARTIGO 1º- A sociedade denomina-se BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, usando o nome fantasia de BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS, girando sob a forma de sociedade por ações, podendo inclusive instalar filiais, escritórios, ter agentes e representantes em qualquer parte do território nacional.

ARTIGO 2º- A empresa tem por objeto o desenvolvimento de atividades: "ADMINISTRAÇÃO DE CONDOMÍNIOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E HIGIENIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, LOGRADOUROS E DE ÁREAS PÚBLICAS, LIMPEZA E DESINFECÇÃO HOSPITALAR, AMBULATORIAL E DE CLÍNICAS E GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE ESTACIONAMENTOS (PARKING), FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA DIVERSAS TAIS COMO: CARGA E DESCARGA, TELEFONISTA, ASCENSORISTA, SECRETÁRIA, COPEIRA, CAIXA, MOTORISTA, MANOBRISTAS, ELETRICISTA, ENCANADOR, PORTEIRO, VIGIA, ETC.; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS E ÁREAS VERDES, PAISAGISMO, GARÇONS DIGITADORES, CONFERENCISTAS, SERVIÇOS DE DIGITAÇÃO E PROCESSAMENTO DE DADOS, LAVANDERIA, COZINHA, LIMPEZA DE CAIXAS D' ÁGUA, SERVIÇOS DE ENTREGA DE MALOTES, CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS EM GERAL, LEITURA DE HIDRÔMETROS E RELÓGIOS (PADRÃO ELÉTRICO), SERVIÇOS DE EMISSÃO E ENTREGA DE CONTAS DE ÁGUA, ESGOTO E LUZ, SERVIÇOS DE CORTE DE ÁGUA, LUZ E OUTROS, BEM COMO RELIGAÇÃO, SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMAS DE IMÓVEIS EM GERAL, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM GERAL, SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, LAVAGEM DE TAPETES, CARPETES E CORTINAS E BRIGADA CONTRA INCÊNDIO, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E ASSISTÊNCIA A VISITANTES E ORGANIZAÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO DE ACOMODAÇÃO, DE ENTRETENIMENTO E DE LOCAIS PARA CONVENÇÕES; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A TURISTAS, INCLUSIVE DOS ÓRGÃOS DE TURISMO NOS NÍVEIS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL, ATIVIDADES DE RESERVAS E DE VENDA DE INGRESSOS PARA TEATRO, CINEMA, SHOWS, EVENTOS DE ESPORTES E PARA TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER, MONITORAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELETRÔNICOS", FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, EM BANDEJÕES, MARMITEX, LANCHES, PRATO FEITO, AFINS E CORRELATOS, EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTES, LANCHONETES, CANTINAS, SERVIÇOS DE BUFFET, COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE CESTAS DE ALIMENTOS, KIT'S LANCHE, COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, SECOS E MOLHADOS, EMBALAGENS E BEBIDAS EM GERAL".



o da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do
este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta
mente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ARTIGO 3º - A sociedade tem sua sede social estabelecida à Rua 91, nº 44, Quadra F14 Lote 6 - Setor Sul - Goiânia/GO CEP: 74.083-150.

ARTIGO 4º - A empresa iniciou suas atividades em **21/07/1986** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

ARTIGO 5º - O capital subscrito e integralizado que é de **RS 2.500.000,00 (Dois milhões, quinhentos mil reais)** divididos em **2.500.000 (Dois milhões, quinhentas mil)** ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal.

ARTIGO 6º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral e nas eleições do Conselho Fiscal.

ARTIGO 7º - A ação é indivisível em relação a sociedade sendo que, quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos por ela conferidos serão exercidos por um representante do condomínio.

ARTIGO 8º - Para efeito de reembolso de ações, no caso de desistência, as ações terão o valor patrimonial apurado na forma do artigo 33 deste estatuto.

ARTIGO 9º - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos, cautelas ou certificados de ações, os quais, da mesma forma que as ações, serão sempre assinados por 2 (dois) diretores.

ARTIGO 10º - Aos acionistas é assegurado, na forma da lei, na subscrição de novas ações o direito de preferência na proporção das que já possuem desde que exercida no prazo legal de 30 (trinta) dias, preferência esta que poderá ser renunciada desde que por escrito.

ARTIGO 11º - É livre a transferência de ações entre os acionistas.

ARTIGO 12º - A assembleia Geral reunir-se - á, ordinariamente, em um dos 4 (quatro) meses seguintes ao termino do exercício social e extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, obedecidas as prescrições legais.

ARTIGO 13º - A assembleia Geral será instalada pelo diretor da companhia mais idoso ali presente, e será dirigida por um presidente escolhido pelos acionistas, o qual convidará um dos acionistas presentes para secretariá-lo.

ARTIGO 14º - O acionista poderá ser representado nas assembleias Gerais por seus representantes legais ou pro procurador, desde que o instrumento de mandato tenha sido depositado na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da data da sua realização.

ARTIGO 15º - Ressalvadas as exceções previstas em lei e neste estatuto, a Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionista que representem, no mínimo, 2/3 (dois terço) do capital social com direito a voto e m segunda convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) das ações ordinárias da companhia.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

Parágrafo Único – As deliberações da assembléia serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nos casos de alterações estatutárias para as quais deverá ser observado o disposto no artigo 32, deste estatuto.

ARTIGO 16º - Compete privativamente à Assembléia Geral:

- a) reformar o Estatuto Social;
- b) Eleger ou destituir a qualquer tempo seus diretores e conselheiros fiscais, ressalvado o disposto no Artigo 142, inciso II, da Lei nº 6.404/76;
- c) Tomar, anualmente, as contas dos diretores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- d) Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, e a constituição de ônus reais ou de quaisquer outras garantias;
- e) Aprovar os planos de ações e os orçamentos, programas anuais e plurianuais e a estrutura interna da sociedade;
- f) Eleger e destituir os membros da Diretoria e fixar suas atribuições, observado o disposto neste Estatuto e nas disposições legais pertinentes;
- g) Fiscalizar a gestão dos diretores e examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade; alteração do capital social;
- h) Aprovar a distribuição de dividendos;
- i) Escolher e destituir auditores independentes.

ARTIGO 17º - A administração da sociedade compete à Diretoria, que a representará em juízo ou fora dele, para todos os fins de direito, na forma prevista no artigo 20 deste Estatuto.

ARTIGO 18º - O prazo de gestão dos membros da Diretoria será de 03 (três) anos, admitida a reeleição, sendo dispensado aos mesmos da prestação de caução para garantia de gestão.

Parágrafo único – Os membros da Diretoria terão remuneração, que será fixada anualmente pela Assembléia Geral, de modo global ou individualizadas observadas as prescrições legais.

ARTIGO 19º - A diretoria será composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não residentes no país, todos sem designação específica.

ARTIGO 20º - A sociedade obrigar-se-á:

- a) Pela assinatura de seus diretores, sempre em conjunto de dois deles.
- b) Pela assinatura individual de qualquer procurador, desde que assim estabelecido no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos respectivos poderes que nele contiverem, ficando ressalvado, entretanto, que a representação individual da sociedade, nessas condições, se restringirá à prática de atos de rotina perante repartições públicas federais estaduais e municipais, autarquias, Secretaria da Receita Federal e suas Delegacias e inspetorias, empresas públicas e de economia mista, inclusive bancos e ainda como preposto na Justiça do Trabalho.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: N° do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

ARTIGO 21º - Em caso de vacância de cargos de Diretoria que a reduza a menos de 02 (dois) diretores, será convocada Assembleia Geral Extraordinária para prover o cargo, observadas as disposições deste estatuto, e o substituto eleito exercerá o mandato pelo prazo que caberia ao substituto.

ARTIGO 22º - A diretoria reunir-se-á sempre no 5º (quinto) dia útil de cada mês, e ainda, quando convocada por quaisquer de seus diretores, sendo suas deliberações tomadas, sempre, pela unanimidade de votos.

Parágrafo único - Não ocorrendo unanimidade nas decisões da diretoria, qualquer dos diretores poderá recorrer à assembleia geral para definitiva e irreversível decisão final sobre a matéria polêmica.

ARTIGO 23º - Compete ainda à diretoria elaborar o relatório anual, as demonstrações financeiras da sociedade e a proposta de destinação de lucros líquidos do exercício, para o fim de serem submetidos à Assembleia Geral.

ARTIGO 24º - A sociedade terá um conselho que será composto de 03 (três) membros, sendo sua remuneração fixada pela assembleia geral.

ARTIGO 25º - Conselho Fiscal que terá as atribuições e os poderes que a lei lhe confere, não funcionará permanentemente, somente se instalado de acordo com condições previstas nos parágrafos 2º e 4º do Art. 161 da Lei 6.404/76.

ARTIGO 26º - O exercício social compreenderá o período entre os dias primeiro de janeiro e 31 de dezembro de cada ano.

ARTIGO 27º - No fim de cada exercício serão elaborados, com observância das prescrições legais, um balanço geral e as demonstrações financeiras previstas pela lei 6.404/76 e demais legislações pertinentes.

ARTIGO 28º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer destinação, os prejuízos acumulados e as provisões para o imposto sobre a renda e as demais provisões legais. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados pelas reservas de lucros e pela reserva legal.

ARTIGO 29º - Do lucro líquido do exercício, serão destinados:

- a) **5% (cinco por cento)** para constituição de Reserva Legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital.
- b) **25% (vinte e cinco por cento)**, no mínimo, a título de dividendos aos acionistas, observado o disposto nos artigos 201 e 202 da lei 2º 6.404/76, pagável no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da assembleia geral, caso em que o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício social em que tiver sido declarado.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

ARTIGO 30º - As decisões sobre distribuições de lucros ou formação de reservas não determinados por lei deverão ser aprovados por no mínimo 2/3 (dois terços) do capital votante presentes a assembléia que sobre isso deliberar.

ARTIGO 31º - A sociedade entrará em liquidação na forma prevista em lei e, quando for o caso, caberá a Assembléia Geral determinar o modo de liquidação e nomear o liquidante bem como o conselho Fiscal que deverá atuar durante aquele período.

ARTIGO 32º - As disposições deste estatuto são irreformáveis sem aprovação do acionistas reunidos em Assembléia Geral que reúna em primeira convocação a totalidade dos acionistas com direito a voto e em segunda convocação a 2/3 (dois terços) dos mesmos acionistas.

ARTIGO 33º - O reembolso aos acionistas dissidentes nos caso previstos em lei deverá ser feito com base no patrimônio líquido apurado em balanço realizado dentro de 60 (sessenta) dias a contar da data da assembléia que deu origem à dissidência. Nesse balanço será considerado o ativo e o passivo da sociedade e levadas em conta as reservas ou lucros em suspenso, as provisões inclusive para tributos, as reavaliações, depreciações e demais ajustes de direito. Os imóveis deverão ser avaliados por 3(três) avaliadores idôneos escolhidos pela assembléia geral em lista de 5 (cinco) apresentada pela diretoria.

ARTIGO 34º - Calculado o patrimônio líquido segundo regras expostas no artigo anterior, será conhecido o valor de cada ação, cujo montante deverá ser pago em 12 parcelas iguais, mensais e consecutivas acrescidas da mesma remuneração da caderneta de poupança, devendo ser emitidas notas promissórias vinculadas a um contrato de compra e venda de ações.

ARTIGO 35º - É expressamente proibido o uso da denominação social em negócios estranhos aos interesses sociais tais como avais, fianças e outros favores.

Em seguida foi deliberado de forma unânime: a) Pelo Sr. **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado no preâmbulo do presente instrumento, com o cargo de diretor, que vem propor o aumento de capital, o capital social subscrito e integralizado que é de **R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos) Reais**, que nesta data fica alterado para **R\$ 2.500.000,00 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Reais)**, dividido em **2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentas Mil)** ações ordinárias nominativas, todas sem valor nominal, sendo que o aumento de capital será com reservas e lucros acumulados, valores esses constantes no Balanço Patrimonial, encerrado em **31/12/2015**. O aumento ora proposto, além de atender as exigências da legislação relativa aos incentivos fiscais, atende também a reais interesses da sociedade e será feito, b) Foi proposto e aceito a alteração de endereço da sociedade, que passa a ser A sociedade tem sua sede social estabelecida à Rua 91 nº 44 Qd. F14 Lt. 6 - Setor Sul - Goiânia/GO Cep: 74.083-150.

A- Para o sócio **GINEIR SILVA SANTOS**, já qualificado, **2.499.999 (Quatrocentos e Noventa e nove mil, novecentas e noventa e nove)** quotas no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando **R\$ R\$ 2.499.999,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e nove reais)**

B- Para sócia **MARIA APARECIDA DA SILVA**, já qualificada, **1 (uma)** quota no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalizando **R\$ 1,00 (um real)**.



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma.

Goiânia /GO, 19 de Maio de 2016.

Contratado do lado


GINEIR SILVA SANTOS

Contratado do lado

Maria Aparecida da Silva
MARIA APARECIDA DA SILVA



Certifico que este documento da empresa BURITI - SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, Nire: 52 30001877-3, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 16/066561-2 e o código de segurança Dky5R. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/06/2016 11:25:14 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

PD

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.011.310/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/07/1986
NOME EMPRESARIAL BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO R 91	NÚMERO 44	COMPLEMENTO QUADRAF14 LOTE 6	
CEP 74.083-150	BAIRRO/DISTRITO SETOR SUL	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDINAMARDEMELO@GMAIL.COM		TELEFONE (62) 3942-9882	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 31/03/2017 às 08:04:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informar sobre a política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 013/2015

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS situada Av. Anhanguera Nº 7.364, Setor Aeroviário GOIÂNIA - GO, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.409.606/0001-48, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, estabelecida na Rua 91, Quadra 14, Lote 04, Nº34, CEP 74.083-25 - Setor Sul, Goiânia/GO, está PRESTANDO serviços desde o dia 04 de Maio de 2015, com as especificações constantes no Processo Licitatório nº 201400016000619 realizado em 26 de novembro de 2014, que consiste em prestação de serviços de limpeza predial, conservação, limpeza e desinfecção de caixas d'água, portaria, copa, garçom, Piscineiro, jardinagem e encarregado, incluindo o fornecimento de materiais, produtos, uniformes, equipamentos de proteção individual (EPI'S) e de proteção coletiva (EPC'S) nas quantidades necessárias ao desempenho desses serviços, nos Núcleos Regionais de Polícia Técnico-Científica (NRPTC) de Anápolis, Luziânia, Formosa e de Itumbiara, nas Unidades Administrativas da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC), na Academia da Polícia Civil e na Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Segue na tabela abaixo o quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO	QUANTIDADE
01	Profissionais Auxiliar de Limpeza	106 - Colaboradores
02	Profissional Encarregado (a)	05 - Colaboradores
03	Profissional Copeira	05 - Colaboradores
04	Profissional Porteiro (a)	34 - Colaboradores
05	Profissional Garçom	01 - Colaboradores
06	Profissional Piscineiro	01 - Colaboradores
07	Profissional Jardineiro	04 - Colaboradores



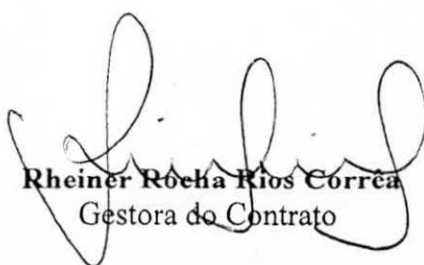


Atestamos, igualmente, que na relação avançada entre ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA e a BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS - EIRELI, os salários dos trabalhadores, o fornecimento de vales transportes, de auxílio alimentação, de uniformes, de EPI's, de seguro de vida e demais obrigações de competência da Contratada, previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e na legislação, sempre foram adimplidos corretamente, sem nunca ter gerado qualquer reclamação, que de nossa parte, quer por parte dos seus funcionários, sendo executados dentro das normas exigidas, cumprindo na íntegra suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos ainda que a Contratada vem executando os serviços fornecendo todos os insumos e equipamentos necessários e adequados à realização dos trabalhos, não deixando de cumprir nenhuma de suas atribuições quais foram descritas no instrumento de contrato, bem como aos documentos vinculados a ele.

Goiânia 16 de Julho de 2015.




Rheiner Rocha Rios Corrêa
Gestora do Contrato



GOVERNO DE
GOIÁS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG, situada Avenida Goiás, nº 315, SALA 301/302, Centro - Goiânia - GO, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 03.969.808/0003-31, **ATESTA** para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRLE**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, estabelecida na Rua 91, Quadra - 14, Lote 4, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, presta Serviços de **PORTARIA EMPRESARIAL**, nas dependências do **HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS**, situado na cidade de Goiânia-GO, no quantitativo a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO POSTO	ESCALA	QUANTIDADE DE COLABORADORES
01	03 Postos 12 horas de Portaria Empresarial - Diurno	12 x 36 horas	06 Profissionais da Portaria

Atestamos, outrossim, que, na relação avençada entre O INSTITUTO SOCRATES GUANAES - ISG e a BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRLE, os salários dos trabalhadores, o fornecimento de vales transporte, de auxílio alimentação, de uniformes, de EPI's, de seguro de vida e demais obrigações de competência da Contratada, previstas em Convenção Coletiva de Trabalho e na legislação, sempre foram adimplidos corretamente, sem nunca ter gerado qualquer reclamação, que de nossa parte, quer por parte dos seus funcionários, sendo executados dentro das normas exigidas, cumprindo na integra suas obrigações contratuais, não constando em nossos arquivos até a presente data, nada que possa desaboná-la como prestadora de tais serviços.

Atestamos finalmente que a Contrata vem executados os serviços de acordo com as cláusulas contratuais firmadas entre as partes contrato de nº 024/2015, demonstrando a referida empresa, possuir capacidade técnica e gerencial na prestação dos serviços sob sua responsabilidade, com zelo, eficiência, pontualidade e assiduidade, não deixando assim de

Missão
Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão
Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores
Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674



cumprir nenhuma de suas atribuições quais foram descritas no instrumento de contrato, bem como aos documentos vinculados a ele.

Goiânia (GO), 12 de agosto de 2015.

Assinatura do Gestor do Contrato

Ronato Gomes do Espírito Santo
Superintendente Administrativo
Instituto Sócrates Guanaes

Henrique Coelho da Silva
Supervisor Administrativo
HDT/HAA



Missão

Prestar assistência especializada na área de doenças infecciosas e dermatológicas e desenvolver conhecimento científico

Visão

Ser o hospital com gestão inovadora em saúde, ensino e pesquisa no mundo em transformação

Valores

Ética, Humanização, Inovação, Segurança, Sustentabilidade, Transparência

Hospital de Doenças Tropicais Dr. Anuar Auad- HDT/HAA
Alameda Contorno, Nº 3556, Jardim Bela Vista.
Goiânia - GO CEP: 74853-120
Fone: (62)3201-3673 / (62)3201-3674





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16287882

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS SA

CNPJ
02.011.310/0001-37

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.586.556.245

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 31 MARCO DE 2017

HORA: 8:13:45:7





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 3.579.519-7**

Prazo de Validade: até 29/04/2017

CNPJ: 02.011.310/0001-37

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 31 DE MARÇO DE 2017

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A
CNPJ: 02.011.310/0001-37

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 17:05:39 do dia 14/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/08/2017.

Código de controle da certidão: **E5AB.B85B.38BF.AA62**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



181

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02011310/0001-37
Razão Social: BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA S A
Nome Fantasia: BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS
Endereço: R 91 34 QDF14 LT 4 CS 2 / SETOR SUL / GOIANIA / GO / 74083-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2017 a 26/04/2017

Certificação Número: 2017032802493624130722

Informação obtida em 31/03/2017, às 08:09:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.011.310/0001-37

Certidão nº: 126778153/2017

Expedição: 31/03/2017, às 08:18:10

Validade: 26/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.011.310/0001-37, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

JP

Estado de Goiás
Poder Judiciário
COMARCA DE GOIÂNIA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CÍVEL

08 de março de 2017

Luis Silva
Escrivão



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. LUIS SILVA, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

.....Continuação da Certidão Positiva de: BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS S/A

Certifica mais que em desfavor de BURITI SERVICOS EMPRESARIAIS S/A CPF/CNPJ No.: 02.011.310/0001-37, verificou inexistir quaisquer outras distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de Falência e Concordata, até a presente data.

NADA MAIS. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete (08/03/2017).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão



Valor da certidão.....
Valor da Taxa Judiciária.....
Total..... R\$ 44,00
Data Recolha..... 08/03/2017
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de Número: 88930299

Fls. 002



12004171889266746248

AUTENTICAÇÃO/HASH : 8FC1A2D51B65F3A36136BF93CF0E2514 Solicitante:6101

Esta Certidão tem valor transitório - só é válida com o nome COMPLETO do(a) Certificado(a)

21

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS



DENOMINAÇÃO - LOCAL DAS ATIVIDADES
INSCRIÇÃO VALIDADE

SITUAÇÃO DO CADASTRO

PARALIZAÇÃO

3620506

05/03/2017

ATIVO

NOME OU RAZÃO SOCIAL
BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA - ME
ENDEREÇO
R 91 NUM 34 QD F14 LT 04 - CASA 02 - SET SUL

NOME DE FANTASIA
BURITI - SERVICOS EMPRESARIAIS

INFORMAÇÕES GERAIS	ABERTURA	ÚLTIMO EVENTO	NATUREZA	ORIGEM	TRIBUTOS	ALVARÁ FUNCIONAMENTO
NATUREZA JURÍDICA	25/09/2013	22/12/2014	ALTERAÇÃO	CONTRIBUINTE	ISS/TX/TS	
SOCIEDADE EMP. LIMITADA	ESTIMATIVA	INCENTIVO/REGIME		ISENTO/IMUNE		SUBST. TRIBUTÁRIO
ESCRITA CONTÁBIL				NAO		NAO
SIM						

IDENTIFICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO COMERCIAL	REGISTRO	NUM. SÓCIOS	NUM. EMPREGADOS
CNPJ			JUCEG	1	
02.011.310/0001-37		52142295353			

ATIVIDADES EXECUTADAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
812140000	Limpeza em prédios e em domicílios
811170000	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
9000000	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
9000000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
829979900	Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente
2220000	Imunização e controle de pragas urbanas
3030000	Atividades paisagísticas

PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE A PREFEITURA

NOME	CPF	ENDEREÇO
GINEIR SILVA SANTOS	82717818634	R 102 NUM 312 QD F 18 LT 40 - SET SUL

ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

DATA INCLUSÃO	ÚLTIMA ALTERAÇÃO	N. PROCESSO
01/11/2013	05/03/2015	6057655-6

DOCUMENTO EMITIDO VIA
INTERNET, CONFORME ATO
NORMATIVO 003/2011 - GAB

EM 22/12/2014 EFETUOU ALTERAÇÃO

DOCUMENTO NÃO VÁLIDO COMO ALVARÁ





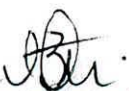
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA FÍSICA

CERTIDÃO Nº 025/2017

CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que o (a) Administrador (a) **GINEIR SILVA SANTOS** – CI nº M5990341 – SSP/MG – CPF nº 827.178.186-34, com endereço à Rua Vereador Geraldo Padeiro Qd. 70 Lts 36/37 Bloco D Ap. 404, Setor Santa Luzia, Ap. de Goiânia-GO, está devidamente registrado (a) neste Conselho, sob o nº 09745. CERTIFICAMOS também, que o (a) referido (a) Administrador (a) encontra-se em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2017, estando apto ao exercício da profissão de Administrador. Esta certidão é válida até **31/12/2017**. O referido é verdade e, nesta data eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti Emygdio Cavalcanti Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro, digitei e conferi. Goiânia, 26 de janeiro de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Visto:


Adm. Helenita de Castro Tomazetti
Secretaria da Presidência
CRA-GO




Adm. João Divino de Brito
Presidente
CRA-GO Nº 00656-RD

23



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE PESSOA JURÍDICA

CERTIDÃO Nº 004/2017



CERTIFICAMOS para todos os fins de direito, que a Empresa **BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, com endereço à Rua 91, nº.30, Qd.F-14, Lt.04, Setor Sul – Goiânia – GO., está devidamente registrada neste Conselho sob o nº **01407-PJ** de 15/10/2013, tendo como Responsável Técnico o Administrador **GINEIR SILVA SANTOS** – CRA-GO nº **09745-RD** - RG nº M5990341 – SSP/MG, CPF nº 827.178.186-34. **CERTIFICAMOS** ainda, que a referida Empresa se encontra em dia com suas obrigações financeiras para com esta entidade, até o exercício de 2017, estando apta ao desenvolvimento das atividades pertinentes à profissão de Administrador. Esta certidão é válida até 31/12/2017. O referido é verdade e, nesta data, eu, Emygdio de Oliveira Cavalcanti, *Emygdio Cavalcanti* Assessor da Diretoria Executiva, Setor de Registro, digitei e conferi. Goiânia, 06 de janeiro de 2017. XXXXXXXXXXXXXXXX

Visto:

Jouvane Neves Rodrigues
Jouvane Neves Rodrigues
Assistente Administrativo
CRA-GO



Adm. João Divino de Brito
Adm. João Divino de Brito
Presidente
CRA-GO Nº 00656-RD

21

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

PROCESSO Nº 0050/2017 – HMI

GOIÂNIA/GO

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, CNPJ nº. 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, Quadra 14, Lote 04 nº 30 – CEP: 74.083-150 – Setor Sul – Goiânia/GO, DECLARA, ao INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, que:

1 - Dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório – Processo Seletivo Nº 0050/2017 em especial os seguintes;

- 1.1. Equipamentos necessários e suficientes;
- 1.2. Mão de obra qualificada

2. Dessa forma, encontra-se apta á perfeita execução das atividades especificadas contratualmente. Sendo isto o que havia a declarar.

Goiânia (GO), 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Buriti Serviços Empresariais S/A.

Gineir Silva Santos

Sócio Administrador

RG: M.5990.341- SSP/MG

CPF: 827.178.186-34

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

PROCESSO Nº 0050/2017 – HMI

GOIÂNIA/GO

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MENOR

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, CNPJ nº. 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, Quadra 14, Lote 04 nº 30 – CEP: 74.083-150 – Setor Sul – Goiânia/GO, neste ato representado por seu Sócio Administrador, **Sr. GINEIR SILVA SANTOS**, RG: M-5990. 341-SSP/MG, e do CPF: 827.178.186-34, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado em Goiânia-GO, DECLARA, a quem possa interessar, sob as penas da lei, que:

I – Para os fins do disposto no inciso V do art 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

II – Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Goiânia (GO), 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,


Buriti Serviços Empresariais S/A.

Gineir Silva Santos

Sócio Administrador

RG: M.5990.341- SSP/MG

CPF: 827.178.186-34

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

PROCESSO Nº 0050/2017 – HMI

GOIÂNIA/GO

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO
ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, CNPJ nº. 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, Quadra 14, Lote 04 nº 30 – CEP: 74.083-150 – Setor Sul – Goiânia/GO, por intermédio do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epigrafe, DECLARA, expressamente, sob as penas da lei que:

- a) Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo Licitatório, estando de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere á observância do disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, que emprega menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Goiânia (GO), 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Buriti Serviços Empresariais S/A.

Gineir Silva Santos

Sócio Administrador

RG: M.5990.341- SSP/MG

CPF: 827.178.186-34

AO

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

PROCESSO Nº 0050/2017 – HMI

GOIÂNIA/GO

Referente: PROPOSTA DE PREÇOS – PROCESSO SELETIVO Nº 050/2017

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

BURITI SERVIÇOS EMPRESARIAIS S/A, CNPJ nº. 02.011.310/0001-37, com sede na Rua 91, Quadra 14, Lote 04 nº 30 – CEP: 74.083-150 – Setor Sul – Goiânia/GO, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Processo Seletivo em Epígrafe, **DECLARA**, expressamente, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo.

Goiânia (GO), 31 de Março de 2017.

Atenciosamente,



Buriti Serviços Empresariais S/A.
Gineir Silva Santos
Sócio Administrador
RG: M.5990.341- SSP/MG
CPF: 827.178.186-34

RECIBO DE DOCUMENTOS REFERENTE À PROCESSO SELETIVO

Ref.: Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA**

Proponente: NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

CNPJ: 14.884.931/0001-04

Declaro para os devidos fins que recebi, dia 31/03/2017, as 010:15h, por intermédio do representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação no Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI, os quais abaixo especifico:

- a) Proposta comercial e declarações
- b) Envelope padrão solicitado no edital;
- c) Contrato social / alteração social;
- d) RG representante legal do Proponente;
- e) Informações cadastrais do Proponente;
- f) 02 atestados de capacidade técnica;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição e situação cadastral no município de Lauro de Freitas e Estado da Bahia;
- i) Certidão negativa;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito - CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS;
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor - CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- m) BNDT - certidão negativa trabalhista
- n) Declaração de cumprimento e concordância com os termos do edital;


Adriano Muricy
Consultor Independente

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Lauro de Freitas, 25 de março 2017

Instituto de Gestão e Humanização - IGH
ATT.: Gestor de contratos/Setor de compras
Processo Seletivo nº 0050/2017 - HMI
REF: Proposta de prestação de serviço agente de portaria
Validade: 90 dias

Pelo presente, encaminhamos proposta comercial referente à prestação de serviços, proposta de prestação de serviço agente de portaria do Hospital Materno Infantil HMI:

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de agente de portaria do Hospital Materno Infantil HMI.

QUANTITATIVO:

Quantidade de Funcionários previsto no edital:

- 16 Agentes diurnos/Noturno (Em escala)
Detalhamento: 8 diurnos e 8 noturnos

Acréscimos no custeio operacional do contrato:

- Supervisor do contrato;
- Gerente do contrato;
- Custos financeiros;
- Rateios de custo administrativos;
- Custos operacionais.

Os funcionários supracitados deverão ser liderados por um membro da equipe operacional

OBRIGAÇÕES:

A contratada se obriga a prestar os serviços de agente de portaria.

Manter supervisão 24 horas com funcionários devidamente capacitados e habilitados; permitir aos prepostos do hospital o acompanhamento dos serviços prestados. Zelar pelo patrimônio do hospital; fornecer aos técnicos os equipamentos de segurança e proteção individual necessários à realização dos serviços, bem como garantir a utilização dos mesmos e o cumprimento das normas de segurança; assumir a responsabilidade de todas as despesas de mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas.

GESTÃO DE PESSOAL, OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Gestão do Departamento Pessoal

- Rotina de férias e afastamentos;
- Controle de frequência;
- Emissão de guias de impostos, encargos sociais e contribuições;
- Consultoria trabalhista e previdenciária de seus funcionários.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar os pagamentos sempre nos vencimentos previsto em contrato;
- Fornecer local e condições boas para execução do trabalho;
- Conceder reajuste anual conforme dissídio coletivo de classe.

CUSTO REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:**VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:****4 POSTOS DIURNOS/8 COLABORADORES: R\$29.211,40****4 POSTOS NOTURNO/8 COLABORADORES: R\$30.792,00**

Pelos serviços mencionados, cobraremos o valor de R\$60.003,40 (sessenta mil, três reais e quarenta centavos) mensal, com vencimento conforme definido em contrato.



Atenciosamente,

NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ/MF nº 14.884.931/0001-04

ALVARÁ

Nº 5497 / 2016

LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RAZÃO SOCIAL

NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

NOME FANTASIA

NOTUS GESTAO

LOCALIZAÇÃO

AVN SANTOS DUMONT, SALA 405 1752 EDF EMP. REFRAN
ESTRADA DO COCO LAURO DE FREITAS BA 42700000

CGA

10020045

CNPJ

14.884.931/0001-04

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

4006601752S405

CÓDIGO DE ATIVIDADE

1070010 ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES

Atividades: Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária e Serviços Combinados para Apoio a Edifícios.

Obs. Domicílio Fiscal.

1. A empresa deverá dispor de espaço para o estacionamento proporcional à demanda gerada pelo exercício da atividade, sendo EXPRESSAMENTE PROIBIDO o uso do passeio e/ou via pública para este fim. A licença poderá ser cassada caso ocorram transtornos para o entorno do imóvel. 2. Não poderá haver fluxo de pessoas e circulação de veículos em proporções que possam causar transtornos à vizinhança. A operação de carga e descarga deverá ser realizada na área interna do imóvel, através de veículos de pequeno porte, em horários de baixo fluxo do tráfego, a fim de garantir que não haja prejuízo para o tráfego local, de acordo com o Decreto 3823/2015. 3. A exibição de qualquer comunicação visual na paisagem urbana, bem como da respectiva estrutura ou suporte de sustentação e do meio ou instrumento de veiculação, ainda que localizado em área de domínio privado, fica sujeita à análise baseada na Lei Municipal 1.323/2008 do Alvará de Publicidade (através de processo específico) e pagamento das respectivas taxas. 4. Não serão permitidas atividades que resultem em poluição atmosférica e/ou sonora, gerando transtorno para os imóveis e usuários do entorno imediato do imóvel em questão. Caso se verifique que os níveis sonoros acima do tolerável, a empresa requerente poderá ser notificada pelo Poder Público. 5. Será necessário que o imóvel esteja devidamente equipado quanto à proteção contra incêndio e pânico, conforme normas vigentes.

EMIÇÃO: 13/10/2016

VALIDADE: 31/03/2017

Código de Autenticidade: 67089

Documento emitido via Internet e deverá ser validado no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>.**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.884.931/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/01/2012
NOME EMPRESARIAL NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOTUS GESTAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 1752	COMPLEMENTO EDIF EMPRESARIAL REFRAN SALA 405	
CEP 42.700-000	BAIRRO/DISTRITO ESTRADA DO COCO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NOTUSGESTAO.COM.BR		TELEFONE (71) 3123-3090	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/01/2017** às **18:31:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NTS SERVICOS
ESPECIALIZADOS LTDA ME**

CNPJ nº 14.884.931/0001-04

LUCAS SANTIAGO FONSECA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 15/10/1986, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 019.385.755-39, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0881703907, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA ORLANDO GOMES, 2002, CASA 212, PIATÃ, SALVADOR, BA, CEP 41.650-010, BRASIL.

CLAUDIO ROBERTO SILVA DO PATROCINIO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/08/1983, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 017.752.265-81, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 5575994812, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSÉ FERREIRA, 106CS, DORON, SALVADOR, BA, CEP 41.194-040, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204359419, com sede Avenida Santos Dumont, 1752, Edif Empresarial Refran Sala 405, Estrada do Coco Lauro de Freitas, BA, CEP 42.700-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 14.884.931/0001-04, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. GILBERTO MATOS DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/12/1984, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 040.377.115-32, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04812858793, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA MANOEL, 8, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.700-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio LUCAS SANTIAGO FONSECA, detentor de 2.500 (Dois Mil e Quinhentos) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio LUCAS SANTIAGO FONSECA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos

CNPJ nº 14.884.931/0001-04

DO CAPITAL SOCIAL

Página 2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE NTS SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA ME CNPJ nº 14.884.931/0001-04**

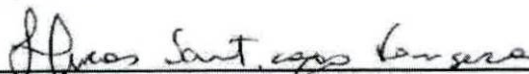
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece LAURO DE FREITAS/BA.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

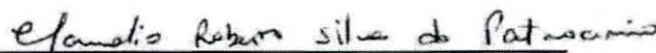
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

LAURO DE FREITAS/BA, 23 de novembro de 2016.



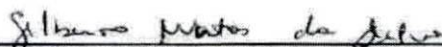
LUCAS SANTIAGO FONSECA

CPF: 019.385.755-39



CLAUDIO ROBERTO SILVA DO PATROCÍNIO

CPF: 017.752.265-81



GILBERTO MATOS DA SILVA

CPF: 040.377.115-32

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2016 SOB Nº: 97615360
JUCEB	Protocolo: 16/576557-7, DE 28/11/2016
Empresa: 29 2 0435941 9	
NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME	
PR	HÉLIO PORTELA RAMOS
	SECRETÁRIO-GERAL

LAURO DA BAHIA

TABELEADO DE NOTAS E PROTESTOS DE LAURO DE FREITAS - BA
Rua Santa Eulália, nº 319 - 1º andar - Locomotiva Jardim Aeroporto
Bairro: Piraquissol - CEP: 41.766-000 - Lauro de Freitas - BA
Fone: (71) 3046-9300 - E-mail: laurodefreitas@laurodefreitas.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel
do documento apresentado.
Lauro de Freitas 24/10/2016 - R\$ 3,80 Emol: 2,40

ELTENE MATOS DA SILVA - AUXILIAR CARTÓRIO
VALIDO SOMENTE PARA O DOCUMENTO E COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

BRASIL

1494.AC110207-7
Consulte o selo em www.tre.jus.br/autenticidade

BA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE DEFENSÃO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

CLAUDIO ROBERTO SILVA DO PATROCINIO

DOC IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR UF
999224441 SSP BA

CPF 017.752.265-81 DATA NASCIMENTO 19/08/1983

FILIAÇÃO
CLAUDIONOR FERREIRA DO PATROCINIO
MARIA BALBINA DA SILVA

PORRÊNCIA ACC CAIXAS AB

Nº REGISTRO 05575994812 VALOR 26/12/2016 1ª HABILITAÇÃO 30/07/2012

EXERCE ATIV REMUNERADA;

Claudio Roberto Silva do Patrocínio

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL JEQUIE, BA DATA EMISSÃO 08/08/2013

11540884419
BA507377736

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-BA

PROIBIDO PLASTIFICAR
815062766

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
815062766

L1/18038

DECLARAÇÃO DE CONCORDANCIA AOS TERMOS DO EDITAL

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

ATT.: Setor de licitação

REF: Prestação de serviço agente de portaria e suas exigências

A NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA inscrita sob CNPJ nº: 14.884.931/0001-04 declara para os devidos fins, que esta de total acordo com os termos deste edital e seus anexos conforme exigência do item 3 deste processo seletivo.

Lauro de Freitas, 25 de março 2017



Atenciosamente,

NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ/MF nº 14.884.931/0001-04

IDENTIFICAÇÃO EMPRESARIAL**Instituto de Gestão e Humanização - IGH****ATT.: Setor de licitação****REF: Prestação de serviço agente de portaria e suas exigências****NOME EMPRESARIAL: NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA****CNPJ nº: 14.884.931/0001-04****ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 1752 Edf. Empresarial Refran Sala 405 Lauro de Freitas – BA CEP: 42.700-00.****EMAIL: adm@notusgestao.com.br / atendimento@notusgestao.com.br****TELEFONE: +55 (71) 3484-3090**

Lauro de Freitas, 25 de março 2017



Atenciosamente,

**NTS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
CNPJ/MF nº 14.884.931/0001-04**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME
CNPJ: 14.884.931/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:18:41 do dia 01/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2017.

Código de controle da certidão: **833E.7CA6.A9CF.F52D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14884931/0001-04
Razão Social: NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA ME
Endereço: AV SANTOPS DUMONT / ESTRADA DO COCO / ALAGOINHAS / BA / 42700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2017 a 29/03/2017

Certificação Número: 2017022806241867356690

Informação obtida em 02/03/2017, às 11:33:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 02/03/2017, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 14884931000104, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10020045.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 210, §3º, da Lei Complementar nº. 621/90 - Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 02/03/2017 11:56:46, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 357995000022105920170302

Emitida via Internet, às 11:56:46 hs, do dia 02/03/2017

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 14.884.931/0001-04

Certidão nº: 125297598/2017

Expedição: 02/03/2017, às 11:45:41

Validade: 28/08/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.884.931/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Alsate Telecom

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, empresa do ramo de Prestação de serviços de agente de portaria e higienização com fornecimento de mão-de-obra especializada, com sede na **AV SANTOS DUMONT, 1752 EDIF EMPRESARIAL REFRAN SALA 405, LAURO DE FREITAS - BA** – inscrita no **CNPJ: 14.884.931/0001-04**, executou mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

Objeto: Contrato de Prestação de serviços de portaria e higienização geral com fornecimento de mão-de-obra.

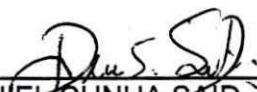
Postos: 3 postos de trabalhos de portaria, sendo 6 porteiros em regime de escala 12X36 e 2 postos de higienização, sendo 2 auxiliares de serviços gerais.

Vigência do Contrato: de 01/05/2015 a atual.

Responsável técnico: Rosane Gomes de Oliveira – CRA/BA nº 28227.

Outro sim, declaramos que os serviços foram executados satisfatoriamente não havendo nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

Salvador, 10 de fevereiro de 2017.



DANIEL CUNHA SAID - Empresário



Rosane Gomes
Responsável Técnico
Administrador de Empresas
CRA/BA 28227

Rosane Gomes
Administradora de Empresas
CRA-BA Nº 28227

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **NTS SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME**, empresa do ramo de Prestação de serviços de agente de portaria com fornecimento de mão-de-obra especializada, com sede na **AV SANTOS DUMONT, 1752 EDIF EMPRESARIAL REFRAN SALA 405, LAURO DE FREITAS - BA** - inscrita no **CNPJ: 14.884.931/0001-04**, executou mediante o instrumento contratual previamente assinado, prestação de serviços com as seguintes características:

Objeto: Contrato de Prestação de serviços de portaria com fornecimento de mão-de-obra.

Postos: 2 postos de trabalhos de portaria, sendo 4 porteiros em regime de escala 12X36.

Vigência do Contrato: de 01/11/2012 a 30/11/2016.

Responsável técnico: Rosane Gomes de Oliveira - CRA/BA nº 28227.

Outro sim, declaramos que os serviços foram executados satisfatoriamente não havendo nada que desabone a capacidade técnica da empresa.

Salvador, 10 de março de 2017.



TRISIDE COMERCIAL LTDA - ME
TIAGO SOUZA SANTOS - Sócio Administrador
CPF: 985.280.665-34



Rosane Gomes
Responsável Técnico
Administradora de Empresas
CRA/BA 28227

RECIBO DE DOCUMENTOS REFERENTE À PROCESSO SELETIVO

Ref.: Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA**

Proponente: VIP LIMPEZA EIRELI – ME

CNPJ: 19.449.655/0001-70

Declaro para os devidos fins que recebi, dia 31/03/2017, as 010:20h, por intermédio do representante da empresa acima consignada a relação de documentos necessários à habilitação no Processo Seletivo nº 050/2017 - HMI, os quais abaixo especifico:

- a) Proposta comercial e declarações
- b) Envelope padrão solicitado no edital;
- c) Contrato social / alteração social;
- d) RG representante legal do Proponente;
- e) Informações cadastrais do Proponente;
- f) atestados de capacidade técnica;
- g) Cartão do CNPJ;
- h) Comprovante de inscrição e situação cadastral no município de Aparecida de Goiânia/GO e estado de Goiás;
- i) Certidão negativa;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- k) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- l) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- m) BNDT – certidão negativa trabalhista
- n) Declaração de cumprimento e concordância com os termos do edital;


Adriano Muricy
Consultor Independente



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

Proposta nº 0039/2017.

Ao

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

Goiânia – Go.

REF.: PROCESSO SELETIVO Nº 0050/2017 - HMI
SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA

A empresa **VIP LIMPEZA EIRELI - ME**, estabelecida à Rua Minuanos, Qd. 34, Lt. 11, casa 02, Sala 01, Vila Brasília, inscrita CNPJ: 19.449.655/0001-70, Fone: (62) 3284-5029, e-mail, vipeireli@gmail.com, especializada na execução dos serviços de limpeza, conservação, recepcionista e portaria em geral, motivo pelo qual apresenta sua proposta na melhor forma e nas condições a seguir:

1.0. DO OBJETO, QUANTITATIVO E HORÁRIO:

1.1 – Proposta para execução dos serviços de Agente de Portaria, para as dependências e áreas do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, situado na Av. Perimetral, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, através de 04 (quatro) postos de portaria diurnos – 12 (doze) horas, e 04 (quatro) postos de portaria noturnos – 12 (doze) horas, com 02 (dois) porteiros em cada portaria, em regime de labor de 12 x 36.

2.0. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1 – Os profissionais de nossa empresa, que serão colocados à disposição desse Instituto no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**, trabalharão sempre de acordo com suas conveniências administrativas, em estrita observância aos termos e condições do **Processo Seletivo nº 0050/2017**.

3.0. DAS NOSSAS RESPONSABILIDADES COM O PESSOAL E ENCARGOS:

3.1 – Os profissionais, durante todo o tempo do serviço, trajarão uniformes, bem como crachá de identificação subscrito por esta empresa, do qual constará explicitamente, a nossa razão social, nome do funcionário, número de registro e horário de trabalho.

3.2 – As relações empregador/empregados, concernentes ao controle de frequência, disciplina, folha de pagamento e demais responsabilidades, serão sempre de inteira e exclusiva obrigação de nossa empresa.



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

3.3 – Quaisquer reclamações oriundas da execução dos serviços propostos deverão ser dirigidas ao nosso escritório.

3.4 – As despesas relacionadas com os profissionais, tais como: salários, adicional de insalubridade, encargos sociais, impostos, taxas, obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias, férias, 13º salário, seguros, licenças médicas, transporte, uniformes, armamento e munição, serão de responsabilidade de nossa empresa.

3.5 – Os profissionais designados à execução dos serviços, obedecerão aos padrões de decoro e austeridade que o local requer, pelo que nos comprometemos à substituir de imediato, mediante simples solicitação de V.Sas., os profissionais que não estejam de acordo com os padrões de comportamento exigidos pela Administração desse Instituto no **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**.

4.0. DO PREÇO:

4.1 – Pela completa e perfeita execução dos serviços, cobraremos os seguinte valores:

VALOR MENSAL TOTAL DOS SERVIÇOS R\$ 60.303,40
(SESSENTA MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), discriminados em planilha de custo e formação de preços em anexo.

VALOR GLOBAL ANUAL DOS SERVIÇOS R\$ 723.640,80
(SETECENTOS E VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS), discriminados em planilha de custo e formação de preços em anexo.

5.0. DO PAGAMENTO:

5.1 – As condições para quitação de nossa fatura mensal, será até o dia 10 (dez), do mês subsequente ao de execução dos serviços, com apresentação de nota fiscal até o dia 1º (primeiro) do mês seguinte da prestação dos serviços.

6.0. DO REAJUSTE:

6.1 – Nossos preços serão reajustados a contar da data de início da execução dos serviços, através da alteração no valor do salário normativo da categoria, seja por decreto governamental, acordo coletivo de trabalho, dissídio, convenção coletiva de trabalho, abonos, medidas provisórias ou ainda alteração dos encargos sociais, trabalhistas, tributários ou previdenciários, bem como periculosidade/insalubridade, obedecendo tais reajustes os mesmos índices. Informamos que a data base da categoria é todo o mês de **MARÇO**.





Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

7.0. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade de nossa proposta é 90 (noventa) dias, contados a partir de sua assinatura.

8.0. DAS DECLARAÇÕES:

8.1 – Declaramos expressamente, que nossa empresa está apta a iniciar os serviços de imediato, tão logo nos seja autorizado, que os profissionais de nossa empresa, são treinados para o exercício de suas funções.

8.2 – Declaramos expressamente, total concordância com os termos e condições, constantes do presente Processo Seletivo e seus anexos.

8.3 – Declaramos que temos total e pleno conhecimento de todas as áreas e instalações do **HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI**.

8.4 – Declaramos que os profissionais colocados a disposição dos serviços terão acima de 21 anos, com escolaridade mínima de 2º grau completo, com noções básicas de atendimento, bem como boa redação e caligrafia legível e polidez no atendimento aos funcionários e visitantes em geral.

8.5 – Declaramos que estamos cientes de que todo e qualquer serviço ou atividade que a nossa Empresa empregue para o cumprimento do contrato se formos vencedor nesta licitação, ainda que não esteja especificado, observaremos as normas vigentes, inclusive as normativas que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhadas, quer de natureza ambiental, administrativa e civil, e que a não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

8.6 – Comprometeremos em atender determinações da CONTRATANTE quanto a remanejamentos ou troca de porteiros, ressaltando que qualquer remanejamento ou troca deverá ser autorizado pela CONTRATANTE;

9.0 - DOS UNIFORMES EQUIPAMENTOS DE TRABALHO:

9.1 – Todos os uniformes bem como os equipamentos de segurança a serem utilizados na execução dos serviços serão de inteira responsabilidade de nossa empresa, conforme relação abaixo:

9.1.1 - Calça em Oxford na cor preta (Padrão de Empresa);

9.1.2 - Camisa manga curta em Terbrim Santista, na cor azul claro (Padrão de Empresa);

9.1.3 - Cinto de nylon;



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

- 9.1.4 - Sapato social na cor preta;
- 9.1.5 - Meias na cor preta;
- 9.1.6 - Livro de ocorrência;
- 9.1.7 - Lanterna;
- 9.1.8 - Radio comunicador portátil se necessário;

9.2 - Manteremos os uniformes em perfeito estado de conservação e adequados às condições climáticas;

9.3 - Faremos com que seu empregado assuma o posto de trabalho devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados e utilizando crachá de identificação;

9.4 - Forneceremos todos os equipamentos de segurança individual - EPI'S exigidos pelo Ministério do Trabalho;

10.0 - DO PESSOAL:

10.1 - O quantitativo e qualificação dos profissionais serão disponibilizados considerando o regime de 24 horas de funcionamento, ressaltamos que de nossa exclusiva responsabilidade trabalhista e previdenciária, bem como acidentes e óbitos de nossos empregados na execução dos serviços em seus postos.

10.2 - Promoveremos periodicamente treinamento e aperfeiçoamento de nossos empregados;

10.3 - Efetuaremos de imediato a reposição de porteiro nos postos em eventual ausência;

10.4 - Responsabilizaremos, exclusivamente, pelo controle de frequência dos nossos empregados, das escalas de serviços e pelas faltas que porventura ocorrerem;

10.5 - Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;

10.6 - Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;

10.7 - Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;

10.8 - Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato.





Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

10.9 - Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;

10.10 - Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao Contratante pela inobservância dessas obrigações;

11.0 – DOS CUSTOS E DESPESAS:

10.1 – Estão contidas em nossos preços acima e em planilhas de custos apresentados todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, adicional de insalubridade, insumos, materiais, e demais despesas administrativas de nossa responsabilidade.

Atenciosamente,

Aparecida de Goiânia – Go, 31 de Março de 2017.

VIP LIMPEZA EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.449.655/0001-70

Pedro Mariano
Sócio Diretor



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

ANEXO I

HOSPITAL MATERNO INFANTIL - HMI

QUADRO RESUMO DOS VALORES DOS SERVIÇOS			
TIPO DE POSTO	PREÇO POR POSTO	QTD. POSTOS	PREÇO MENSAL
PORTARIA DIURNO de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 vigilantes em turno de 12x36 horas por posto.	R\$ 7.220,04	4	R\$ 28.880,16
PORTARIA NOTURNO de segunda-feira à domingo, envolvendo 2 vigilantes em turno de 12x36 horas por posto.	R\$ 7.855,81	4	R\$ 31.423,24
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 60.303,40
Sessenta mil trezentos e três reais e quarenta centavos.			
VALOR TOTAL ANUAL			R\$ 723.640,80
Setecentos e vinte e três mil seiscentos e quarenta reais e oitenta centavos.			

Aparecida de Goiânia, 31 de Março de 2017.


VIP LIMPEZA EIRELI - ME

CNPJ 19.449.655/0001-70

Pedro Mariano

Sócio Diretor



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PORTARIA

1	Posto de Portaria de 12 (doze) horas diurnas de Segunda-feira à Domingo, Inclusive Feriados, no horário das 06:00 às 18:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.				
I - Remuneração			Quantidade	Valor	Total
1 - Salário Normativo			2	R\$ 1.103,98	R\$ 2.207,96
2 - Adicional de Insalubridade (20%)			2	R\$ 187,40	R\$ 374,80
3 - Adicional Noturno			0	R\$ -	R\$ -
- Feriado em Dobro			2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
5 - DSR			2	R\$ 6,13	R\$ 12,26
Valor da Remuneração					R\$ 2.668,62
Reserva Técnica			1,00%		R\$ 26,69
Valor Total da Remuneração					R\$ 2.695,31
II - Encargos Sociais					
Valor dos Encargos Sociais				73,00%	R\$ 1.967,57
Valor da Mão-de-Obra (Salário + Encargos Sociais)					R\$ 4.662,88
III - Insumos					
1 - Uniforme					R\$ 61,20
2 - Vale Transporte					R\$ 96,92
3 - Auxílio Alimentação (R\$ 13,19 x 16 = R\$ 211,04 - 5%)					R\$ 400,98
4 - Seguro de Vida em Grupo					R\$ 15,40
5 - Treinamento / Reciclagem dos Funcionários / Exames					R\$ 25,00
6 - Materiais e Equipamentos					R\$ 7,50
- Supervisão					R\$ 100,00
8 - Auxilio Assiduidade/Gratificação					R\$ -
Valor dos Insumos					R\$ 707,00
Reserva Técnica			1,00%		R\$ 7,07
Valor Total dos Insumos					R\$ 714,07
Sub-Total dos Custos (Mão-de-Obra + Encargos Sociais + Insumos)					R\$ 5.376,95
IV - Demais Componentes					
Administração				7,00%	R\$ 376,39
Lucratividade				5,00%	R\$ 287,67
Valor dos Demais Componentes					R\$ 664,06
V - Impostos					
PIS	CSLL	IRPJ	COFINS	ISS	TTL. IMP.
0,65%	2,88%	4,80%	3,00%	5,00%	16,33%
Impostos Sobre Faturamento					R\$ 1.179,03
Custo Final do Posto de Serviço					R\$ 7.220,04



Empresa VIP

Serviços Especializados de Limpeza, Conservação, Asseio e Higienização de Bens Móveis e Imóveis em Geral.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE PORTARIA

1

Posto de Portaria de 12 (doze) horas noturnas de Segunda-feira à Domingo, Inclusive Feriados, no horário das 18:00 às 06:00 horas, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição.

I - Remuneração			Quantidade	Valor	Total
1 - Salário Normativo			2	R\$ 1.103,98	R\$ 2.207,96
2 - Adicional de Insalubridade (20%)			2	R\$ 187,40	R\$ 374,80
3 - Adicional Noturno			2	R\$ 135,49	R\$ 270,98
- Feriado em Dobro			2	R\$ 36,80	R\$ 73,60
5 - DSR			2	R\$ 6,13	R\$ 12,26
Valor da Remuneração					R\$ 2.939,60
Reserva Técnica			1,00%		R\$ 29,40
Valor Total da Remuneração					R\$ 2.969,00
II - Encargos Sociais					
Valor dos Encargos Sociais				73,00%	R\$ 2.167,37
Valor da Mão-de-Obra (Salário + Encargos Sociais)					R\$ 5.136,36
III - Insumos					
1 - Uniforme					R\$ 61,20
2 - Vale Transporte					R\$ 96,92
3 - Auxílio Alimentação (R\$ 13,19 x 16 = R\$ 211,04 - 5%)					R\$ 400,98
4 - Seguro de Vida em Grupo					R\$ 15,40
5 - Treinamento / Reciclagem dos Funcionários / Exames					R\$ 25,00
6 - Materiais e Equipamentos					R\$ 7,50
- Supervisão					R\$ 100,00
8 - Auxilio Assiduidade/Gratificação					R\$ -
Valor dos Insumos					R\$ 707,00
Reserva Técnica			1,00%		R\$ 7,07
Valor Total dos Insumos					R\$ 714,07
Sub-Total dos Custos (Mão-de-Obra + Encargos Sociais + Insumos)					R\$ 5.850,43
IV - Demais Componentes					
Administração				7,00%	R\$ 409,53
Lucratividade				5,00%	R\$ 313,00
Valor dos Demais Componentes					R\$ 722,53
V - Impostos					
PIS	CSLL	IRPJ	COFINS	ISS	TTL. IMP.
0,65%	2,88%	4,80%	3,00%	5,00%	16,33%
Impostos Sobre Faturamento					R\$ 1.282,85
Custo Final do Posto de Serviço					R\$ 7.855,81

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-2

10

MOLESTIA ENFERMOSA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS DREIS & SOUZA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1533070 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 09/JAN/2014

NOME PEDRO MARIANO

FILIAÇÃO LAZARO LUIZ MARIANO OLINDA ANTONELI MARIANO

GOIANIA-GO NATURALIDADE 06/MAR/1965 DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.CAS. 5148 FLS. 177 V L. 13 B GOIANIA GO 4A ZN EM 26/10/1985

CPF 347691881-53 6768710 21011524

LEI Nº 7.112 DE 20 DE 08/83

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA

BRUNO Quintiliano Silva Vieira Oficial Tabelião

Distrito de Nova Brasília - Comarca de Aparecida de Goiânia - GO

Avenida Rio Verde, Qd. 24, Lts 06, 07 e 08 - Vila Rosa - Fone: (62) 3230-2626

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé

Nova Brasília, 30 de Março de 2017.

REINALDO PEREIRA DA SILVA - ESCRIVENTE.

elo nº 00491703021228094909418

consulta: <http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo>



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VIP LIMPEZA EIRELI ME**

Preâmbulo:

PEDRO MARIANO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da C.I. nº 1.533.070, expedida pela SSP-GO, e CPF (MF) sob o nº 347.691.881-53, filho de Lázaro Luiz Mariano e Olinda Antonelli Mariano, natural de Goiânia-GO., nascido em 06/03/1965, residente e domiciliado à Rua 01, Qd. I, Lote 18, Vila Morais, CEP 74.620-375 Goiânia-Go.

VIP LIMPEZA EIRELI ME inscrita no CNPJ 19.449.655/0001-70 registrada nesta junta comercial em sessão do dia 23/12/2013 sob o nº 52600076914, com nome fantasia de **VIP LIMPEZA**, situada a Rua Minuanos QD 34 Lt 11 Casa 02, Sala 01 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia- GO, CEP 74.905-580.

Primeira clausula: Alteração do objeto

O objeto da empresa passa a partir desta alteração a ser **prestação de serviços de porteiro, jardineiro, serviços de limpeza, conservação, asseio e higienização de bens moveis, logradouros e áreas publica limpeza e desinfecção hospitalar, ambulatorial e de clinicas em geral.**

Com os CNAE:

CNAE	DESCRIÇÃO
PRINCIPAL	
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios
SECUNDARIOS	
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, tais como: As atividades de limpeza e de tratamento de piscinas - as atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, Incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar - a atividade de limpeza de máquinas industriais - a atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc. - a atividade de limpeza do interior de tanques marítimos - a atividade de limpeza de garrafas - a atividade de limpeza de ruas - a atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios, Prediais. As atividades de fornecimento de pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes, desenvolvendo uma combinação de serviços, como a limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, disposição do lixo, serviços de recepção, portaria e outros serviços relacionados para dar apoio à administração e conservação das instalações dos prédios. As unidades aqui classificadas fornecem pessoal para as atividades de apoio mas não estão envolvidas ou têm responsabilidade com o desenvolvimento da atividade empresarial do cliente

Certifico que este documento da empresa VIP LIMPEZA EIRELI ME, Nire: 52 60007691-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/200732-3 e o código de segurança 3Dt41. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2014 14:13:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia – GO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

Aparecida de Goiânia 30 Agosto 2014


PEDRO MARIANO
CPF 347.691.881-53
TITULAR

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS

CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/10/2014
SOB O NÚMERO: 52142007323
Protocolo: 14/200732-3
Empresa: 52 6 0007691-4
VIP LIMPEZA EIRELI ME
SECRETÁRIA-GERAL - PAULA NUNES LOBO ROSSI

F 396052

CARTÓRIO
BRUNO
QUINTILIANO

REGISTRO CIVIL E NOTAS - NOVA BRASÍLIA
Bruno Quintiliano Silva Vieira - Oficial - Tabelião
Distrito de Itumbiara - Rua: Comarca de Aparecida de Goiânia - 2230-2676
Avenida Rio Verde, 24, 131 06, 07 e 08 - Vila Roma - Fone: (61) 3230-2676

Dele eletrônico nº 00491406140917323107281
consulta: http://extrajudicial.juceg.go.br/ufgo/arquivo
Reconheço VERDADEIRA e(s) assinatura(s) de:
PEDRO MARIANO

Assinado por pessoa devidamente identificada(s) e por haver
(em) sido por ele(s) em minha presença, do que dou fe
Nova Brasília, 09 de Setembro de 2014, 17:15:38.
CAM: A RODRIGUES MARRA ESCRIVENTE

Certifico que este documento da empresa VIP LIMPEZA EIRELI ME, Nire: 52 60007691-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 14/200732-3 e o código de segurança 3D141. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2014 14:13:32 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.449.655/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/12/2013
NOME EMPRESARIAL VIP LIMPEZA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP LIMPEZA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R MINUANOS	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 11 CASA 02 SALA 01	
CEP 74.905-580	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (62) 3086-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/03/2017** às **15:55:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **VIP LIMPEZA EIRELI – EPP**, estabelecida na Rua Minuanos, Qd. 34, Lt. 11, casa 02, sala 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - Goiás, telefone: (62) 3284-5029, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.449.655/0001-70, vem executando os serviços de Limpeza, Zeladoria e Portaria desde 01/12/2016, através dos seguintes quantitativos: 03 (três) Auxiliares de Serviços Gerais, 44 (quarenta e quatro) horas semanais cada, 01 (um) zelador, 44 (quarenta e quatro) horas semanais, 01 (uma) portaria 24 (vinte e quatro) horas, utilizando 04 (quatro) porteiros em escala de revezamento de 12 x 36, nas dependências e áreas do **Condomínio Parque Ipê**, estabelecido na Rua GB 8, s/nº, Jardim Guanabara II, Goiânia - Goiás, inscrita no CNPJ nº 21.439.866/0001-73.

Atestamos ainda, que a empresa vem demonstrando capacidade técnica nos compromissos assumidos, cumprindo com todos os prazos e condições estabelecidas em contrato, não havendo em nossos arquivos nada que desabone sua capacidade técnica, operacional e financeira.

Goiânia-Go, 29 de Março de 2017.

CONDOMÍNIO
Parque
IPÊ


KADER CAMILO DIAS E SOUZA

Síndico – Gestão 2016/2017





Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 16138415

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

19.449.655/0001-70

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.537.275.343

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 14 MARCO DE 2017

HORA: 8:22:49:4

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA

RUA GERVASIO PINHEIRO, ÁREA PÚBLICA, RESIDENCIAL SOLAR CENTRAL PARK. APARECIDA DE GOIANIA - GO.
CEP: 74980901

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA

CERTIDÃO NÚMERO 706420

CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: **VIP LIMPEZA EIRELI - ME**

CPF/CNPJ: **19449655000170**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **3110015142**

ENDEREÇO: RUA MINUANOS Nr. , Qd. 034, Lt. 0011, CASA 02, SALA 01, Apto.: Bl.: , Bairro VILA
BRASILIA

"FUNDAMENTO LEGAL:"

Certifica-se, nos termos dos Artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia - Goiás, até a presente data.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

NÃO CONSTA DÉBITO

FINALIDADE:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quinta-feira 13 Abril 2017.

EMITIDA: Terça-feira 14 Março 2017 às 08:18:58

Código de Validação: 11638706420

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIP LIMPEZA EIRELI - ME
CNPJ: 19.449.655/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:37:36 do dia 08/11/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/05/2017.

Código de controle da certidão: **EBBE.665A.6385.DDF3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19449655/0001-70
Razão Social: VIP LIMPEZA EIRELI ME
Endereço: R MINUANOS / VILA BRASILIA / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74905-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2017 a 15/04/2017

Certificação Número: 2017031706234982928661

Informação obtida em 29/03/2017, às 11:13:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIP LIMPEZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.449.655/0001-70

Certidão nº: 125852244/2017

Expedição: 14/03/2017, às 08:30:55

Validade: 09/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIP LIMPEZA EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.449.655/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul.



PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEN DE
SERVIÇO:
0000008040

TÍTULO: Aviso de Edital HMI

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA NOSSA

LOGIN: adriano.muricy

CLIENTE: IGH - HMI

DATA DA PUBLICAÇÃO: 23/03/2017

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: PUBLICADA

DATA DO ENVIO: 21/03/2017

HORA: 15:47:46

VALOR: 154,00

CM: 3.52

COLUNA(S): 1

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: IV - Demais Poderes

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 04/05/2017

HORA: 08:24:04

USUÁRIO: ADRIANO MURICY DA SILVA
NOSSA

Aviso de Edital

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que instaurou o processo seletivo 050/2017 - HMI, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agente de portaria para o Hospital Materno Infantil - HMI. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link transparências, editais, Goiás, Hospital Materno Infantil - HMI.

Adriano Muricy
Advogado

PUBLICIDADE
LEGAL

DOCUMENTOS

AMÁLIA Matias
raújo Melo, comu

lecido marido o Sr.
nio Saturni no de
újo Mello da Estar
hermas Pousada do
uente, constante

JARIA MISTA D
ANIA - COOPER

Meio Ambiente
amento para ativid
ento de leite, sito a
ro, Silvânia-GO.

PPJ 00.080.871/0041
Secretaria Municipal de I
diental de Funcionam
a até 20/03/2019,
- emissão de warrant
via BB 364, km 232.

IMOBILIARIO S
01-66 torna púb

ental de Instala
rução de Empre
na Avenida Fa
- Golás.

do de Registro de Imóveis
Oficial Registrador - EDITAL
da 4ª Circunscrição, de Go
9.514/97, standendo ao q
- CEF, inscrita no CNPJ
a, cujo processo incor

para o pagamento das prestações mensais, com endereço: Rua ... n. 48, 4º andar, Ed. QS ... o financiamento com Alienação Fiduciária constante do "Apartamento ...

a credora fiduciária acima
mesmo e cancelado o respo
nente à matéria. Goiânia/G
ente Substituto.

398/0001-95
COCAÇÃO
GERAL
SERVIDORES PÚBLI

EXTRAORDINÁRIA
Estatuto do SINTA

h30min., em prim
em segunda convoca
de presentes, no di
uaia, quadra F, lote
76.250-000, Baliza -

go de 2017
EREIRA FERREIRA
TAMB

Artigo 13, II da Lei nº 9.658/1998

557809541**
807825071**
024469401**
005378971**

83321871--
892643251**
863700221**
010750481**
880343951**
111358071**

015414091**
018243001**
788256531**
956323601**
210811236**
023519081**

015354291**
278176281**
011666101**
463662371**
013675941**
10116111**

05411911**
18242571**
587177811**
167531001**
724031791**
234543504**

018012801**
018401111**
002826831**
051377861**
066423941**
01211112377

702425181**
019867441**
324819531**
215217351**
020709801**

752725121**
42206481**
027886791**
001540031**
032637671**

017596961**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
A EMPRESA INDUTEC INDUSTRIA DE AUTO PARTS
EIRELLI - INDUTEC, torna público que requereu da SEMMA -
Abadia de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para
a atividade de comércio varejista de peças e acessórios novos
para veículos automotores, sito na Rua NA-14, quadra APM,
Lote 02 sala 02, Jardim Nova Abadia, Abadia de Goiás.

Aviso de Edital
O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público o que instaurou o processo seletivo 032/2017 – HUAPA, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviço de agente de portaria para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA. O edital estará disponível no website www.igh.org.br, link: [transparências](#), editais, Goiás, Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

Adriano Morley
advogado

Estado de Goiás - Poder Judiciário - Comarca de Acreúna - Serventia Registral de Imóveis - EDITAL - João Elias Martins, Oficial da Serventia Registral desta cidade e Comarca de Acreúna, Estado de Goiás, na forma da lei, etc. - Faz Publicar, com base no artigo 26, da lei 5.154/97, a notificação de SR. LEANDRO PEREIRA DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com dona Leide Maria Alves da Silva, operador de máquinas, portador da CNPJ nº 4728415-1, OTEGOSE, inscrita no CPF sob nº 113.368.041-06, residente e domiciliada nesta cidade de Acreúna/GO, aos interessados à Ação Econômica

“...regras, artigos de Adilson Nogueira, para o estabelecimento de normas de funcionamento da Fundação, firmado em 01 de abril de 1915, registrado sob nº R0334-2.666, nestas mesmas páginas, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Mato Grosso, nº 90, Quadra 49, Lote 15, designado “Lote 15, Quadra 49”, sob pena de se perder a titularidade e a propriedade do imóvel matriculado sob nº M-2.666, A Credoradora, a Fundação Caixa Econômica Federal, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, com alteração pela Lei 10.931/04. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de São Paulo, aos dezessete (15) dias do mês de março (03) de dois mil e dezessete (2017). O Juiz de Direito da Sentença Registral, e 2ª dignatário, conferiu e subscreeu e assinou: João Elias Martins-Oliveira.

 **PREFEITURA DE GOIÂNIA** *Controladoria Geral do Município*

EDITAL DE INTIMAÇÃO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 003/2017

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o respectivo processo.

se nº. 6.445.222-32016 e Tereza Maria Fernandes Kátia de
Oliveira, processo nº. 6.703.264-12016, para comparecerem
perante a Comissão Especial de Processo Administrativo da
Cipinlar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, OD. APM 09, BL. E,
Parque Lázaro, Gólia – GO, no dia 28/03/2017 às
11h:00 e 29/03/2017 às 11:00, respectivamente para presta-
ção de suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PIO, aos 21 dias do mês de março de 2017.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador Geral do Município

 **PREFEITURA**
DE PÍLO

Secretaria Municipal de

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2017
A Secretária Municipal de Administração, mediante solicitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, através do Edital nº 002/2017, e dos Preços Propostos nº 002/2017, nº 933/2017 e dos Preços Propostos designados pelo Decreto Municipal nº 2.328/2016, bem como pelo Edital da Pasta designado pelo Decreto Municipal nº 052/2017, tendo por objeto, para conhecimento de todos interessados, que se encontra aberta, nesta Secretária, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Por Lote, a ser realizada em sistema eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das 08:00 horas (horário de Brasília-DF) do dia 05 de abril de 2017, através do endereço eletrônico www.comurg.com.br, para aquisição de material destinado à aquisição Equipamentos de Proteção Individual (tabelaite, luva, cinto, capacete de segurança, luvas e cordões). Os interessados poderão obter o Edital e a documentação no site ou nos anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Papo Municipal - Avenida do Cerrado n.º 995, Terço, Bloco B, Goiânia-GO. Fone: (62) 3254-6330 e e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br
Goiânia, 21 de março de 2017.
Renato Garcia Pereira
Gerente de Pregões
RODRIGO MELO

IFICAR os (as) Srs (as) contratante (s) abaixo relacionados (as), os (as) quais
(Indicação do contrato):

	Piano Contratante	CPF
8301**	2101	7779283 000 007791083**
2421**	2101	7779470 000 010002061**
6135**	2101	7779650 000 065697004**

9451**	2105	7779615	000	785886501**
6711**	2105	7780702	000	529236492**
2131**	2100	7780710	000	014343293**
8021**	2100	7780753	000	623345062**
9431**	2100	7781202	000	233315001**
	2003	7791360	000	66476763**

2105	7781504	000	700700181**
2182**	2003	7782977	000 020005791**
3081**	2100	7783671	000 050874111**
1181**	2101	7784244	000 052220701**
2001**	2101	7785585	000 700294591**
6801**	3105	7785585	000 020833005**

7211	2101	7787472	000	747347171**
6501**	2101	7793626	000	026941641**
5517**	2101	7793685	000	860758611**
9361**	2101	7793731	000	028609081**
5281**	3001	7802226	000	026108611**
6451**	4003	7802223	000	060770001**

5461**	268	78064610	000	025398151**
1051**	4500	78064610	000	001624481**
7021**	4003	6543855	003	071754030001**
0401**	4002	6814140	000	037269730001**
7381**	4003	6814190	008	115127500001**

3972**	4003	7096879	000	036206630001**
3961**	4002	7097530	001	072590070001**
6391**	4002	7302002	000	200606390001**
7221**	4011	7302444	000	077138150001**
9601**	4002	7502796	000	210754580001**

4631**	4011	7504950	000	1417555600001*
3681**	4002	7545667	000	2032831500001**
8131**	4002	7545703	000	0503790700001*
0331**	4011	7546521	000	2260790500001**
3761**	4011	7715544	000	0698937500001**

© 2017. 

Golânia

ANS - Nº 382876

PROCESSO SELETIVO Nº 0050/2017 - HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA** para o Hospital Materno Infantil – HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

I - Termo de Referência.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 31 de março de 2017, das 10:15h às 10:30h.
- 1.2. Local: Escritório Regional do IGH – sala de reuniões, situado na Avenida Perimetral, nº 1650, Qd. 37, Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/Goiás.

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Estrangeiras que não funcionem no País.
 - c) Empresa suspensa de participar em licitações ou impedida de contratar com o Estado de Goiás;
 - d) Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
 - e) Empresa que se encontre sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
 - f) Empresa pertencente a Servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante do IGH;
 - g) Empresa que esteja cumprindo pena de interdição temporária de direito devido à prática de atividades lesivas ao meio ambiente, nos termos da Lei no 9.605/1998;
 - h) Empresa que esteja proibida, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), de participar de licitação junto a Administração Pública, nos termos da Lei no 8.884/1994.
 - i) Sociedades cooperativas de mão-de-obra.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:
- a) Ser apresentada, impressa e assinada, em envelope, lacrado;
 - b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
 - c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
 - d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- 3.2. A Proposta deverá conter ainda:
- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
 - b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
 - c) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.
- 3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.
- 3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

- 4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:
- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
 - b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
 - c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);
- 4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:
- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.
 - b) **Atestado de capacidade técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a **empresa participante** executou ou executa serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto do presente processo seletivo;

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de regularidade relativa junto à Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 0050/2017 - HMI

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos no dia e hora acima citados, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá ensejar inabilitação do proponente.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, entendendo como inexequível proposta com valor inferior à 30% da segunda menor proposta apresentada.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

- 5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.
- 5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.
- 5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.
- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade e publicada no *website* institucional (<http://www.igh.org.br>).
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes do presente processo seletivo serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 10 (dez) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao IGH, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. É facultado ao IGH, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. O Processo seletivo tem validade de 180 dias, a contar da data da sessão da entrega de propostas, podendo o IGH proceder com sua revogação, anulação ou alteração, a qualquer momento, independente de prévia comunicação a qualquer parte interessada, sendo que estas, desde já renunciam a qualquer direito de cobrança de indenizações, indenizações morais e materiais, reparação de danos ou ressarcimentos de qualquer natureza, seja em esfera judicial ou extrajudicial.
- 7.4. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 22 de março de 2017.

Paulo Bittencourt - Superintendente

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO Nº 0050/2017

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza **Processo Seletivo** objetivando a Contratação de Empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE PORTARIA** para o Hospital Materno Infantil – HMI, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

A) Sobre o objeto contratual:

A prestação de serviços de empresa especializada agente de portaria, para atender à demanda de 4 postos diurnos – 12 horas e 4 postos noturnos – 12 horas, com 02 agentes em cada portaria, em regime de labor de 12 x 36.

3) Dos Serviços:

- a) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- b) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- c) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- d) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

**SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE**



**GOVERNO DE
GOIÁS**
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- e) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- f) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;